



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2014**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 23.05.14

ABERT: 09.06.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 028 - 2014- SEMOV

Protocolo Interno n.º	93 / 14
Em	02 / 05 de 14
 Funcionário	

Coronel Vivida, 28 de Abril de 2014.

De: Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização, para contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção da iluminação pública. Segundo o anexo nº XV com o prazo de 180 dias sendo que as quantidades serão retiradas de forma parcelada.

Atenciosamente,



Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 636/2014

Coronel Vivida, 18 de março de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS - FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: LICITAÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme segue:

TOT	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	TOTAL
1	1	200.00	MT	4262	FIO FLEXIVEL 2,5 MM. 750 VOLTS. CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU. TEMPERA MOLE. ISOLACAO DE PVC/A 70°C. COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA. COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	0.81	162.00
1	2	200.00	UN	2737	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPHE). PRODUZIDO EM PERFIL EXTRUDADO DE ALUMINIO COM ACESSORIOS DE ACO GALVANIZADO	3.07	614.00
1	3	30.00	ROL	1943	FITA ISOLANTE. ISOLAMENTO ATE 750 V. COM ESPESSURA 0.19MM. COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO. CLASSE DA TEMPERATURA 90%. ANTI-CHAMAS. COR PRETA	1.87	56.10
1	4	35.00	UN	1801	BASE PARA RELE FOTOELETRICO. COM SUPORTE FIXO. TOMADA EM NYLON. CORPO EM POLOPROPILENO. CABO DE LIGACAO 300MM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE DE CARGA 10 15 AMPERES	6.09	213.15
1	5	150.00	UN	2739	RELE FOTOELETRICO. SISTEMA MAGNETICO. CORRENTE ALTERNADA. CONTATO DE CARGA TIPO NE. POTENCIA 1000W EM 220 VOLTS. EMBALAGEM TIPO COLMELA	20.97	3.145.50
1	6	6.00	UN	2740	CHAVE MAGNETICA. COMANDO DE GRUPO 2X30. TENSÃO DE ALIMENTACAO 220 VOLTS. 02 POLOS. CORPO EM ALUMINIO REPUXADO. SUPORTE DE FIXACAO EM ACO CARBONO. COM DISJUNTOR	181.36	1.088.16
1	7	100.00	UN	2741	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS. TENSÃO 220 VOLTS-60HZ. ALTO FATOR DE POTENCIA. USO EXTERNO. CABOS DE LIGACAO 2,5MM. 750 V PVC. COMPRIMENTO DE SAIDA 200MM. GALVANIZADO A FOGO. SEM BASE	48.74	4.874.00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	8	70,00	UN	2742	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS. TENSÃO 220 VOLTS-60HZ. ALTO FATOR DE POTENCIA. USO EXTERNO. CABOS DE LIGACAO 2,5MM. 750 V PVC. COMPRIMENTO DE SAIDA 200MM. GALVANIZADO A FOGO, COM BASE	69,95	4.896,50
1	9	20,00	UN	2743	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS. TENSÃO 220 VOLTS-60HZ. ALTO FATOR DE POTENCIA. USO INTERNO. CABOS DE LIGACAO 2,5MM. 750 V PVC. CAIXA PINTADA NA COR CINZA	72,16	1.443,20
1	10	30,00	UN	2744	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS. TENSÃO 220 VOLTS-60HZ. ALTO FATOR DE POTENCIA. USO EXTERNO. CABOS DE LIGACAO 2,5MM. 750 V. COM BASE GALVANIZADA A FOGO	84,18	2.525,40
1	11	30,00	UN	5013	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS. TENSÃO 220 VOLTS. SEM BASE. ALP ZINCADO	86,70	2.601,00
1	12	20,00	UN	2746	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS. TENSÃO 220 VOLTS. ALTO FATOR DE POTENCIA. USO EXTERNO. CABOS DE LIGACAO 2,5MM. 750 V PVC. COM BASE GALVANIZADA A FOGO	106,99	2.139,80
1	13	100,00	UN	2106	CONECTOR PERFORANTE 1,5 X 10MM. PRINCIPAL 10 X 70 MM. PARA RAMAIS AEREO E CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E OU COBRE.	3,79	379,00
1	14	600,00	UN	2750	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W. TENSÃO 220 V. TIPO OVOIDE, NACIONAL	13,91	8.346,00
1	15	80,00	UN	2751	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W. TENSÃO 220 V. TIPO OVOIDE, NACIONAL	25,79	2.063,20
1	16	80,00	UN	2752	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W. TENSÃO 220 V. TIPO OVOIDE, NACIONAL	29,87	2.389,60
TOTAL GERAL ESTIMADO							36.936,61

2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico Financeiro.

Praga Angelo Mezzomo, s/n - 86.556-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8339 - Fax: (46) 3232-7716 - e-mail: administração@coronelvivida.pr



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. Local de entrega: Departamento de Obras e Serviços Urbanos

4. Prazo de execução:

5. Dotação orçamentária:

Orgão/ Unidade	Unidade		Categ	Fonte	Cod desp
0801	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0801 752 00 5 2 00 5 339030260000 507 6170			

Inério Krambeck
Instituto de Planejamento
Rota SEMOV
Dec. nº 5447 de 05/03/2014
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: Responsável Jurídico	Coordenação Geral: Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. Controle Interno
---	--	--	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor:

ENERG

COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Coronel Vivida, 13 de março de 2014.



À

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

A/C Fernando

Prezado Senhor:

Segue conforme solicitação orçamento de materiais para Iluminação Pública.

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor un.	Valor total
01	mt	200	Fio de cobre 2,5 mm 750V rígido	0,82	164,00
02	Pç	200	Grampo paralelo de alumínio com porca (tapite). Produzido em perfil extrudado de alumínio, com acessórios de aço galvanizado a fogo, com marca.	2,85	570,00
03	Pç	30	Fita isolante em rolo com 10 metros	2,50	75,00
04	Pç	35	Base para relé fotoelétrico com suporte fixo, tomada em nylon, corpo em polipropileno, cabos de ligação 300 mm de comprimento, capacidade de carga 10/15 amperes.	5,36	187,60
05	Pç	150	Relé fotoelétrico sistema magnético, corrente alternada, contato de carga tipo NF, potência 1000W em 220V, em embalagem tipo colmeia.	15,75	2.362,50
06	Pç	06	Chave magnética, comando em grupo 2 x 30A, tensão de alimentação 220V, com disjuntor.	183,36	1.100,16
07	Pç	100	Reator para lâmpada a vapor de sódio 70W, 220V, 60Hz, alto fator de potencia, uso externo, cabos de ligação 2,5mm, 750V PVC, comprimento de saída 200mm, galvanizado a fogo <u>sem base</u> .	50,78	5.078,00
08	Pç	70	Reator para lâmpada a vapor sódio 70W, 220V, 60Hz, alto fator de potencia, uso externo, cabos de ligação 2,5mm, 750V PVC, comprimento de saída 200mm, galvanizado a fogo <u>com base</u> .	72,86	5.100,20
09	Pç	20	Reator para lâmpada a vapor de sódio 250W, 220V, 60Hz, alto fator de potencia, uso interno, cabos de ligação 2,5mm, 750V PVC, caixa pintada na cor cinza	66,12	1.322,40



10	Pç	30	Reator para lâmpada a vapor de sódio 250W, 220V, 60Hz alto fator de potencia, cabos de ligação 2,5mm, 750V, caixa pintada na cor cinza, <u>uso externo com base galvanizada a fogo.</u>	103,96	3.118,80
11	Pç	30	Reator para lâmpada a vapor de sódio 400W, 220V, alto fator de potência, uso interno, cabos de ligação em PVC, <u>sem base.</u>	89,32	2.679,60
12	Pç	20	Reator para lâmpada a vapor de sódio 400W, 220V, alto fator de potencia, uso externo, cabos de ligação PVC, <u>com base galvanizada a fogo.</u>	116,00	2.320,00
13	Pç	100	Conector perfurante isolado, 1,5 x 10mm, principal 10 x 70mm	4,35	435,00
14	Pç	600	Lâmpadas vapor de sódio 70W, 220V, ovóide, nacional	18,38	11.028,00
15	Pç	80	Lâmpadas vapor de sódio 250W, 220V ovóide, nacional	28,20	2.256,00
16	Pç	80	Lâmpadas vapor de sódio 400W, 220V, ovóide, nacional	31,00	2.480,00
			TOTAL:		40.277,26

2016

Energ Com. de Mat. Elétricos Ltda.

**Patoeste Eletro Instaladora Ltda**

RUA TAMOIO, 355 - CENTRO

CEP: 85501-087 - PATO BRANCO - PR

Fone: (46) 3220-5566 Fax: (46) 3220-5566

CNPJ: 77.739.290/0001-14 - Inscr. Estadual: 3160175418

OrçamentoControle: **034851**

Cliente: 10642 - PREFEITURA MUNIC DE CORONEL VIVIDA

Emissão: 14/02/2014

Contato:

Validade: 19/02/2014

Endereço: PRAÇA TRES PODERES, S/N CX POSTAL 13

Cidade: CORONEL VIVIDA

CEP: 85550-000

UF: PR

Fone: 46-3232-8300

Vendedor: 16 - SANDRO BALDISSERA - funcionario

Descrição:

Cód. Item	Cód. Edit.	Descrição	Quantidade	Unid.	Vir. Unit.	Vir. Líquido
486	486	CABO FLEXIVEL 2.50MM PRETO 750V	200,00	MT	0,87	174,00
1258	1258	TAPITE 1/0X1/0 C/1 PARAFUSO GPAL 44-1 925010	200,00	PC	3,44	688,00
40860	40860	FITA ISOLANTE 10M ELETROMAR	30,00	RL	1,60	48,00
45091	45091	BASE P/ RELE LINCE	35,00	PC	7,52	263,20
8785	8785	RELE FOTO ELETRICO 220V RM74/N ILLUMATIC	150,00	PC	34,14	5.121,00
30648	30648	CHAVE DE COMANDO C-4/D 2X30A ILLUMATIC	6,00	PC	230,72	1.384,32
14684	14684	PERFURANTE CDP 70 812950-9 10-95 X 1,5-10MM	100,00	PC	3,49	349,00
8074	8074	LAMPADA VAPOR SODIO 070W E-27 OVOIDE SILICA OSRAM	600,00	PC	12,31	7.386,00
7624	7624	LAMPADA VAPOR SODIO 250W E-40 OVOIDE OSRAM	80,00	PC	25,95	2.076,00
446	446	LAMPADA VAPOR SODIO 400W OVOIDE OSRAM	80,00	PC	29,02	2.321,60
9699	9699	REATOR VS AF INTERNO 400W 220V	30,00	PC	87,61	2.628,30
6736	6736	REATOR VS AF EXT.C/BASE 400W 220V	20,00	PC	89,31	1.786,20
8532	8532	REATOR VS AF EXT.S/BASE 070W 220V	100,00	PC	54,00	5.400,00
8627	8627	REATOR VS AF EXT.C/BASE 070W 220V	70,00	PC	69,82	4.887,40
7625	7625	REATOR VS AF INTERNO 250W 220V	20,00	PC	64,34	1.286,80
9769	9769	REATOR VS AF EXT.C/BASE 250W 220V	30,00	PC	84,63	2.538,90

Valor Produtos	Valor Serviços	Valor Desconto	Valor Outras	Valor IPI	Valor Total
38.338,72	0,00	0,00	0,00	0,00	38.338,72
		Resp. Frete Emitente	Valor Frete	Peso Total	Volume m³
			0,00	0,000	0

Cond. Pagto: 3 - 28DIAS

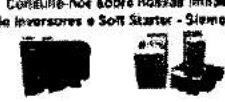
Prazo de Pagto: 14/03/2014: 38.338,72

Prazo de Entrega:

Transportadora:

Nº Solic. Cliente:

Observações:

 Eletrotrafo  	ORÇAMENTO	
	DATA:	12/02/14
	ATENDIMENTO:	107796
	PEDIDO:	
VENDA LOJA:		041237
RUA TAMOIO, 1800 - PATO BRANCO - PR Fone: 55-46-32255555 Fax:		



EMPRESA:	029371 - 01	
NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	ICMS 18% Incluso
CONTATO:	ADEMIR	
ENDEREÇO:	PRACA DE TRES PODERES, SN	
MUNICÍPIO:	CORONEL VIVIDA	
CPF/CGC:	76995455000156	IE/RG: ISENT0

DADOS SOBRE O ORÇAMENTO			
Vendedor:	CARLOS HENRIQUE LUVIZAO DE MORAIS	Validade:	17/02/14
Frete:	R\$ 0,00 - FOB	Transportadora:	ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA.
Observação:			

FORMAS DE PAGAMENTO			
Condição	Vencido	Forma	Valor
28 DD	12/03/14	CT	32.432,08

PRODUTOS								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UM	Qtde	Valor Unit.	Valor Item	Cl.Fiscal	Icms
01	03060005	FIO ISOL 750V 2,5 MM PT CONF. NBR NM247-3	MT	200,00	0,756	151,20	85444900	0,00
02	02150002	CONECTOR TAPIT PEQUENO 10 - 1/0 NEMA/SIMILAR	PC	200,00	2,944	588,80	76141090	0,00
03	04060002	FITA ISOLANTE 10 MT COD. 10.02	RL	30,00	1,520	45,60	39191000	0,00
04	00190005	BASE P/RELE FOTO ELETRICO REF.TGBROL P	PC	35,00	5,395	188,83	85366910	0,00
05	00190002	RELE FOTO ELETRICO FOTO-ELETRICO REF.RFR2FS 220V	PC	150,00	13,030	1.954,50	85364900	0,00
06	09990010	CHAVE MAGNETICA, COMANDO EM GRUPO 2 X 30A, TENSÃO DE ALIMENTACAO 220V, COM DISJU	PC	6,00	130,000	780,00		18,00
07	00180044	REATOR VAPOR DE METALICO HQIT/SODIO AFP EXT. 70W P/OSRAM INTRAL	PC	100,00	41,447	4.144,70	85041000	0,00
08	00180067	REATOR VAPOR DE SODIO 70W A.F.P EXT C/ BASE P/ RELE	PC	70,00	67,180	4.702,60	85041000	0,00
09	09280003	REATOR VAPOR DE METALICO HQIT/SODIO AFP EXT. 250W P/OSRAM INTRAL	PC	20,00	65,749	1.314,98	85041000	0,00
10	70013112	REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXT.C/BASE GV ABNT	PC	30,00	84,264	2.527,92	85041000	0,00
11	00180035	REATOR VAPOR DE METALICO HQIT/SODIO AFP EXT. 400W P/OSRAM INTRAL	PC	30,00	83,199	2.495,97	85041000	0,00
12	00190011	REATOR VAPOR DE SODIO C/IGNITOR 400W A.F.P. C/BASE P/REL	PC	20,00	115,672	2.313,44	85041000	0,00
13	70004442	CONECTOR PIERCING PERFURANTE CPD-70 P:10A95MM D:1,5A10MM INTELLI	PC	100,00	3,555	355,50	85359000	0,00
14	02170161	LAMPADA VAPOR SODIO E-27 70 W NAV VIALOX OVOIDE	PC	600,00	11,067	6.640,20	85392000	0,00
15	02170155	LAMPADA VAPOR SODIO E-40 250 W OVOIDE	PC	80,00	23,247	1.859,76	85393200	0,00
16	02170125	LAMPADA VAPOR SODIO E-40 400 W OVOIDE	PC	80,00	29,601	2.368,08	85393200	0,00
Valor Total dos Produtos:							32.432,08	
Valor Total do Pedido:							32.432,08	

EU0M0S

MAPA COMPARATIVO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Item	Un.	Qtde	Descrição	Energ		Patoeste		Eletrotrafo		Valor Un.	Valor Total
01	mt	200	Fio de cobre 2,5 mm 750V rígida	0,82	164,00	0,87	174,00	0,756	151,20	0,81	162,00
02	Pç	200	Grampo paralelo de alumínio com porca (tapite). Produzido em perfil extrudado de alumínio, com acessórios de aço galvanizado a fogo, com marca.	2,85	570,00	3,44	688,00	2,944	588,80	3,07	614,00
03	Pç	30	Fita isolante em rolo com 10 metros	2,50	75,00	1,60	48,00	1,52	45,60	1,87	56,10
04	Pç	35	Base para relé fotoelétrico com suporte fixo, tomada em nylon, corpo em polipropileno, cabos de ligação 300 mm de comprimento, capacidade de carga 10/15 amperes.	5,36	187,60	7,52	263,20	5,395	188,83	6,09	213,15
05	Pç	150	Relé fotoelétrico sistema magnético, corrente alternada, contato de carga tipo NF, potência 1000W em 220V, em embalagem tipo colmeia.	15,75	2.362,50	34,14	5.121,00	13,03	1954,50	20,97	3.145,50
06	Pç	06	Chave magnética, comando em grupo 2 x 30A, tensão de alimentação 220V, com disjuntor.	183,36	1.100,16	230,72	1.384,32	130,00	780,00	181,36	1.088,16
07	Pç	100	Reator para lâmpada a vapor de sódio 70W, 220V, 60Hz, alto fator de potencia, uso externo, cabos de ligação 2,5mm, 750V PVC, comprimento de saída 200mm, galvanizado a fogo <u>sem base</u> .	50,78	5.078,00	54,00	5.400,00	41,447	4.144,70	48,74	4.874,00
08	Pç	70	Reator para lâmpada a vapor sódio 70W, 220V, 60Hz, alto fator de potencia, uso externo, cabos de ligação 2,5mm, 750V PVC, comprimento de saída 200mm, galvanizado a fogo <u>com base</u> .	72,86	5.100,20	69,82	4.887,40	67,18	4.702,60	69,95	4.896,50



09	Pç	20	Reator para lâmpada a vapor de sódio 250W, 220V, 60Hz, alto fator de potencia, uso interno, cabos de ligação 2,5mm, 750V PVC, caixa pintada na cor cinza	66,12	1.322,40	84,63	2.538,90	65,749	1.314,98	72,16	1.443,20
10	Pç	30	Reator para lâmpada a vapor de sódio 250W, 220V, 60Hz alto fator de potencia, cabos de ligação 2,5mm, 750V, caixa pintada na cor cinza, <u>uso externo com base galvanizada a fogo.</u>	103,96	3.118,60	64,34	1.286,80	84,264	2.527,92	84,18	2.525,40
11	Pç	30	Reator para lâmpada a vapor de sódio 400W, 220V, alto fator de potência, uso interno, cabos de ligação em PVC, <u>sem base.</u>	89,32	2.679,60	87,61	2.628,30	83,199	2.495,97	86,70	2.601,00
12	Pç	20	Reator para lâmpada a vapor de sódio 400W, 220V, alto fator de potencia, uso externo, cabos de ligação PVC, <u>com base galvanizada a fogo.</u>	116,00	2.320,00	89,31	1.786,20	115,672	2.313,44	106,99	2.139,80
13	Pç	100	Conector perfurante isolado, 1,5 x 10mm, principal 10 x 70mm	4,35	435,00	3,49	349,00	3,555	355,50	3,79	379,00
14	Pç	600	Lâmpadas vapor de sódio 70W, 220V, ovóide, nacional	18,38	11.028,00	12,31	7.386,00	11,067	6.640,20	13,91	8.346,00
15	Pç	80	Lâmpadas vapor de sódio 250W, 220V ovóide, nacional	28,20	2.256,00	25,95	2.076,00	23,247	1.859,76	25,79	2.063,20
16	Pç	80	Lâmpadas vapor de sódio 400W, 220V, ovóide, nacional	31,00	2.480,00	29,02	2.321,60	29,601	2.368,08	29,87	2.389,60
Valor total estimado				40.277,26		38.338,72		32.432,08		36.945,96	

Coronel Vivida, 17 de março de 2.014.

Fernando A. Gugik Filho
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 D- 5214 de 05/04/2013





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 370/2014

PROTOCOLO Nº 093/2014

DE: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contador

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 05.05.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 028/2014, expedido pelo Sr. Inerio Krambeck, solicitando a contratação de empresas para fornecimento de material elétrico para manutenção da iluminação pública. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 079/2014

PROTOCOLO Nº 093/2014

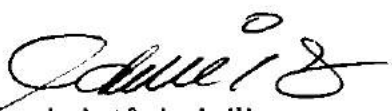
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 06.05.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresas para fornecimento de material elétrico para iluminação pública; nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D.O.S.U	08.001.15.752.0031.2.053	3.3.90.30	507	6170

Cordialmente,


Ademir Antônio Azillero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 206/2014

PROTOCOLO nº 93/2014

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de material elétrico para iluminação pública, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

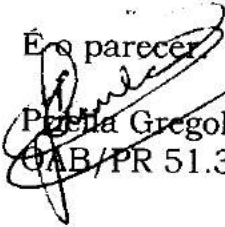
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

06 de maio de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contador, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 079/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer

Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 075/2014

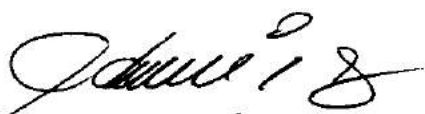
PROTOCOLO Nº 093/2014

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 06.05.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresas para fornecimento de material elétrico para iluminação pública.

Cordialmente,


Ademir Antonio Azillero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº XX/2014

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXX de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxhxxmin do dia xx/xx/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas do dia xx/xx/2014.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº – Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia XX de XXXXXXXX de 2014, às XX:XX (XXXX) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA”** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial, podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 36.936,61 (trinta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).**

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados **até as XXh e XXm do dia XX/XX/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2014

Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2014.

Horário de Abertura: XX:XX (XXX) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **MARCA DO PRODUTO COTADO, sob pena de desclassificação.**

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO V, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial do Estado** Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Mínimo de 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O(s) atestado(S) deve(m) conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). O(s) atestado(s) **deverá(ão) ter firma reconhecida em cartório do emissor(es).**

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) Mínimo de 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O(s) atestado(S) deve(m) conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). O(s) atestado(s) **deverá(ão) ter firma reconhecida em cartório do emissor(es).**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.
, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e **desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a fornecer os produtos pelo preço nele registrado.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O prazo máximo para a retirada total dos itens é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato; sendo que as quantidades serão retiradas de forma parcelada, conforme a necessidade, devendo a contratada proceder à entrega das quantidades solicitadas no prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento da nota de empenho.

2. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos, no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida.

3. Os produtos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.


Página 11 de 26



XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços/produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço/produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D.O.S.U	08.001.15.752.0031.2.053	3.3.90.30	507	6170

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXXXXX de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Página 14 de 26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	200	MT	4262	FIO FLEXIVEL 2,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	0,81	162,00
2	200	UN	2737	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE), PRODUZIDO EM PERFIL EXTRUDADO DE ALUMINIO COM ACESSORIOS DE ACO GALVANIZADO	3,07	614,00
3	30	ROL	1943	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA	1,87	56,10
4	35	UN	1801	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TOMADA EM NYLON, CORPO EM POLOPROPILENO, CABO DE LIGACAO 300MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE CARGA 10/15 AMPERES	6,09	213,15
5	150	UN	2739	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE ALTERNADA, CONTATO DE CARGA TIPO NF, POTENCIA 1000W EM 220 VOLTS, EMBALAGEM TIPO COLMEIA	20,97	3.145,50
6	6	UN	2740	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSÃO DE ALIMENTACAO 220 VOLTS, 02 POLOS, CORPO EM ALUMINIO REPUXADO, SUPORTE DE FIXACAO EM ACO CARBONO, COM DISJUNTOR	181,36	1.088,16
7	100	UN	2741	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAIDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO, SEM BASE	48,74	4.874,00
08	70	UN	2742	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAIDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO, COM BASE	69,95	4.896,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



09	20	UN	2743	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSAO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO INTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, CAIXA PINTADA NA COR CINZA	72,16	1.443,20
10	30	UN	2744	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSAO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V, COM BASE GALVANIZADA A FOGO	84,18	2.525,40
11	30	UN	5013	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSAO 220 VOLTS, SEM BASE, AFP ZINCADO	86,70	2.601,00
12	20	UN	2746	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSAO 220 VOLTS, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COM BASE GALVANIZADA A FOGO	106,99	2.139,80
13	100	UN	2106	CONECTOR PERFURANTE 1,5 X 10MM, PRINCIPAL 10 X 70 MM, PARA RAMAIS AEREOS E CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE.	3,79	379,00
14	600	UN	2750	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE	13,91	8.346,00
15	80	UN	2751	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE	25,79	2.063,20
16	80	UN	2752	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE	29,87	2.389,60
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$						36.936,61

Os itens 14, 15 e 16 deverão ter selo do INMETRO.

Página 16 de 26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante


Página 17 de 26



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante


Página 20 de 26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº XX/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO


Página 21 de 26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº xxx e RG sob nº xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede Rua na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº XX/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Item	Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Valor total R\$					

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo preparo e fornecimento dos almoços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D.O.S.U	08.001.15.752.0031.2.053	3.3.90.30	507	6170

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente aos produtos / serviços entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
- 6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: O prazo máximo para a retirada total dos itens é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato; sendo que as quantidades serão retiradas de forma parcelada, conforme a necessidade, devendo a contratada proceder à entrega das quantidades solicitadas no prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento da nota de empenho.

Parágrafo segundo: Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos, no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida.

Parágrafo terceiro: Os produtos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos / serviços, após a assinatura do presente contrato;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos / serviços fornecidos;

III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;

IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela Município.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

Página 24 de 26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2014

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 207/2014

Protocolo nº 093/2014

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de material elétrico para iluminação pública, conforme discriminado no objeto do presente edital.

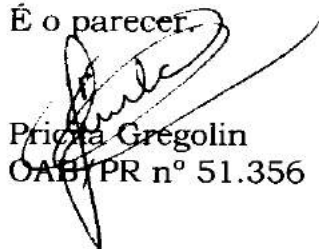
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

06 de maio de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 377/2014

PROTOCOLO Nº 093/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 06.05.2014

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação, que tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de material elétrico para iluminação pública.

Anexo ao presente, Portaria nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

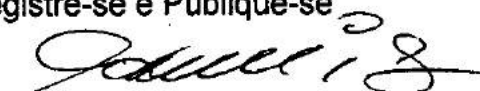
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Letia Marcelina Drumowski	Presidente	031.487.789-27	7.403.644-9
Ines Dalnira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Cláudia de Fátima Matias	Membro	757.578.729-00	5.170.481-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.789-20	3.634.749-BPR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.784-BPR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-BPR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.869.369-47	8.407.575-BPR
Eugenio Barão	Secretário	745.631.495-34	4.502.800-3PR
Francilene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-BPR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-SPR
Silviane Correia	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-BPR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.869.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cod: 272K-3

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod: 272K-3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod: 272K-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

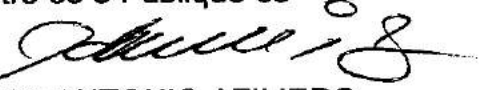
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ
Rua Brasil, 402 - Bairro Vila Militar -
Pato Branco, PR - CEP 84.200-000
Fone: (41) 324.7211
E-mail: conselho@ciruspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MARQUINHOS, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINKAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRAIEIRA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscriverem, empenham em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e sem base na Lei nº 11.107/2008 e no Decreto nº 6.017/2007, desmembrados denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Dr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelece-se o valor por capita para o custeio mensal do Conselho de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por capita, com base na estimativa do Conselho 2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2008 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Conselho Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.360,84 (doze milhões, cento e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

Os recursos serão repassados mediante a arrecadação das contribuições dos Municípios e o repasse da União e Estado, apuração financeira, recursos de multas e de outras receitas diversas, na forma de legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$3.000,00
Receita Patrimonial	R\$5.546,06
Transferências Correntes	R\$10.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	R\$17.142.360,84

O valor por capita destina-se a cobrir despesas definitivas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, considerando: pessoal em geral, diárias, locomoção, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/Imposto consumo, contratos de prestação de serviços, entre, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPARTE DOS RECURSOS E DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Conselho:

- Organizar o orçamento e a conta de prestação de serviços de R\$ 4.320.000,00;
- Exercer o controle e o relatório das contas estaduais e a distribuição dos valores previstos individualmente a cada CONTRATANTE, da forma que possam ser contabilizados nos livros das contas estaduais, conforme estabelecido a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;
- Enviar boletim bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos que não estejam destinados ao fim específico da aplicação, considerando-se aqui como despesa gerencial;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Controlar em seu livro de controle de crédito adicional, as dotações estaduais para suportar as despesas decorrentes por meio de instrumento;
- Enviar documento que autoriza o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Conselho;
- Pagar os valores mensais acordados, mediante boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor por capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 08/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplência os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplência neste prazo incidirá no pagamento da cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 26 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes das Câmaras Municipais dos Municípios signatários comprometeram-se a assegurar às respectivas Câmaras Municipais o voto de lei que autoriza a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, sendo que a partir da publicação de referida lei, a autorização, os recursos serão feitos pelo mesmo diretos dos recursos do FPM, na forma de lei, a não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Por Capita 0,79
Amperé	13.511	R\$ 10.673,29
Barracão	15.143	R\$ 11.972,07
Bela Vista da Caroba	3.826	R\$ 3.071,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.743	R\$ 2.162,77
Bom Jesus do Sul	3.834	R\$ 3.030,96
Bom Sucesso do Sul	3.471	R\$ 2.743,05
Capanema	16.191	R\$ 12.800,76
Chopininho	16.077	R\$ 12.699,63
Clevelândia	17.891	R\$ 14.125,79
Coronel Domingos Soares	7.823	R\$ 6.194,75
Coronel Vivida	23.835	R\$ 18.927,05
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.482,57
Dois Vizinhos	35.385	R\$ 27.924,15
Enéas Marques	8.323	R\$ 6.596,17

Flora da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.808,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.706,21
Honório Serpa	5.502	R\$ 4.346,56
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.956,59
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,97
Marquinhos	17.403	R\$ 13.747,58
Mariópolis	6.828	R\$ 5.395,91
Marmeleiro	14.307	R\$ 11.373,63
Novo Esperança do Sul	6.218	R\$ 4.922,22
Novo Prata do Iguaçu	10.898	R\$ 8.611,42
Pato Branco	48.244	R\$ 38.172,58
Pérola do Oeste	77.338	R\$ 61.101,70
Pinkal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,98
Planalto	13.844	R\$ 10.935,56
Praieira	8.843	R\$ 6.985,07
Realiza	16.832	R\$ 13.309,26
Renascença	6.869	R\$ 5.421,91
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.387	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.808	R\$ 10.897,32
Santo Antônio do Sul	19.744	R\$ 15.590,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	8.213	R\$ 6.489,27
Saudade do Iguaçu	8.293	R\$ 6.551,21
Sulina	9.348	R\$ 7.382,14
Vivida	7.811	R\$ 6.249,88
Vitorino	6.778	R\$ 5.352,25
Total	813.823	R\$ 644.781,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao fluxo das despesas cedidas, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos a favor para a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a prestação ou gerenciamento de verba para fazer os pagamentos devidos em razão de gastos superiores ao previsto neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério de

CNPJ 14.896.739-0001-09

Saúde, e receber os recursos da União para o custeio a que, em decorrência disto, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 2013/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais da Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Marquinhos, Palmas, Pato Branco, Realiza, Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente não estão), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2008, os Municípios referidos neste Cláusula comprometem-se a aceitar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 2013/2013 da SESA, logo após serem recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem considerados em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

DA VIOLÊNCIA:

A violação é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do poder de voto do Conselho.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 25/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda no fonte, aplicada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamento dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária desta, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido neste cláusula.

E, por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.739-0001-09

AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zanetti
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storck
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orsely Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Piccinetti
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Deneraldi
CHOPINZINHO	Leomar Boldrin
CLEVELÂNDIA	Alvino Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Arriel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alberi Kestener Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Carlos Isotom
ENÉAS MARQUES	Maicon André Perzianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Reis
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Carmelo Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Bessa
ITAPEJARA DO OESTE	Eduardo Luiz Picchetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Guberti
MARQUINHOS	Alvair Quinorvan Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA DO SUL	Jair Souza
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adriado Hoffner
PALMAS	Hilário Andreassi
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alcir Valério Pigozo
PINKAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Geronzi
PLANALTO	Marken Fernando Kuhn
PRAIEIRA	Marcelo Michelon
RENASCENÇA	Milton Andreoli
SALGADO FILHO	Lezir Cesar Borrelli
SALTO DO LONTRA	Alberto Aze
SANTA ISABEL DO OESTE	Marcos Piancinotti
SANTO ANTONIO DO SUDESTE	Ricardo Antonio Orfina
SÃO JOÃO	Alair José Casparucci

CNPJ 14.896.739-0001-09



SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Paudo
SAUDADE DO IGUAÇU	Meuro Cesar Cenci
SULINA	Almir Marcolini Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	João Vitor

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR
CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELACÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - RANU 182

EDITAL Nº 01/2013

Convocação de Prestadores Habilitados 02/02/13

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediada no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no ato de sua assinatura, faz presente e aprova o Processo Seletivo Simplificado 01/2013, para contratação de RANU 182, Estado da Saúde, para prestação de serviços de emergência em Pato Branco, em 02 de janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR
RANU 182

Capítulo

1º Alexandre Aparecido de Sousa

2º Izabel Viana

Legenda:

C - designação final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 120/2013 de 15/05/09, e a Lei Federal nº 13.005/2013 de 15/05/2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Consórcio Permanente para julgamento das propostas de licitação em regime de contratação, em observância ao estabelecido, para fins de participação em licitação promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme quadro abaixo:

NOME	CARGO	CPF Nº	RESOLUÇÃO Nº
Luiz Fernando Bandeira	Presidente	024.880.128-16	1.000.844-9
Ademir Antonio de Souza	Membro	024.880.128-16	1.000.844-9
Cláudio Antonio de Souza	Membro	024.880.128-16	1.000.844-9

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coroné, 02 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Coroné - CRC 25.305

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 120/2013 de 15/05/09, e a Lei Federal nº 13.005/2013 de 15/05/2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Consórcio Permanente para julgamento das propostas de licitação em regime de contratação, em observância ao estabelecido, para fins de participação em licitação promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme quadro abaixo:

NOME	CARGO	CPF Nº	RESOLUÇÃO Nº
Ademir Antonio de Souza	Presidente	024.880.128-16	1.000.844-9
Cláudio Antonio de Souza	Membro	024.880.128-16	1.000.844-9
Luiz Fernando Bandeira	Membro	024.880.128-16	1.000.844-9

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coroné, 02 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Coroné - CRC 25.305

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 120/2013 de 15/05/09, e a Lei Federal nº 13.005/2013 de 15/05/2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Consórcio Permanente para julgamento das propostas de licitação em regime de contratação, em observância ao estabelecido, para fins de participação em licitação promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme quadro abaixo:

NOME	CARGO	CPF Nº	RESOLUÇÃO Nº
Ademir Antonio de Souza	Presidente	024.880.128-16	1.000.844-9
Cláudio Antonio de Souza	Membro	024.880.128-16	1.000.844-9
Luiz Fernando Bandeira	Membro	024.880.128-16	1.000.844-9

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coroné, 02 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Coroné - CRC 25.305

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: COPEL DIS

CNPJ nº 04.368.899/0001-06

OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIE, para o Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Camunelli
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruniewicz	Presidente	031.467.789-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fátima Matias	Membro	757.578.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.789-20	7.834.749-0PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.969.369-47	8.407.675-9PR
Eugenio Santor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3PR
Franciene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.284.799-39	6.991.742-5PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5PR
Silvener Cors	Membro Suplente	054.188.069-23	8.457.426-8PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Co02/10-12

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabeleça o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Co02/10-21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Co02/10-22



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 85/2014

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA"**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de Junho de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h30min do dia 06/06/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 09/06/2014.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, iniciando-se no dia **09 de Junho de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA"** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 36.936,61 (trinta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados **até as 17h e 30m do dia 06/06/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 066/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: 09 de Junho de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 066/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: 09 de Junho de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **MARCA DO PRODUTO COTADO, sob pena de desclassificação.**

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO V, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- Certificado de Regularidade do FGTS;**


Página 5 de 26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Mínimo de 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O(s) atestado(S) deve(m) conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O(s) atestado(s) deverá(ão) ter firma reconhecida em cartório do emissor(es).**

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) Mínimo de 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O(s) atestado(S) deve(m) conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O(s) atestado(s) deverá(ão) ter firma reconhecida em cartório do emissor(es).**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.
a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.


Página 8 de 26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.


Página 10 de 26



10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a fornecer os produtos pelo preço nele registrado.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O prazo máximo para a retirada total dos itens é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato; sendo que as quantidades serão retiradas de forma parcelada, conforme a necessidade, devendo a contratada proceder à entrega das quantidades solicitadas no prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento da nota de empenho.

2. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos, no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida.

3. Os produtos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.


Página 11 de 26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços/produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço/produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D.O.S.U	08.001.15.752.0031.2.053	3.3.90.30	507	6170

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.
 - 2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 23 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	200	MT	4262	FIO FLEXIVEL 2,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	0,81	162,00
2	200	UN	2737	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE), PRODUZIDO EM PERFIL EXTRUDADO DE ALUMINIO COM ACESSORIOS DE ACO GALVANIZADO	3,07	614,00
3	30	ROL	1943	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA	1,87	56,10
4	35	UN	1801	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TOMADA EM NYLON, CORPO EM POLOPROPILENO, CABO DE LIGACAO 300MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE CARGA 10/15 AMPERES	6,09	213,15
5	150	UN	2739	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE ALTERNADA, CONTATO DE CARGA TIPO NF, POTENCIA 1000W EM 220 VOLTS, EMBALAGEM TIPO COLMEIA	20,97	3.145,50
6	6	UN	2740	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSÃO DE ALIMENTACAO 220 VOLTS, 02 POLOS, CORPO EM ALUMINIO REPUXADO, SUPORTE DE FIXACAO EM ACO CARBONO, COM DISJUNTOR	181,36	1.088,16
7	100	UN	2741	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAIDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO, SEM BASE	48,74	4.874,00
08	70	UN	2742	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAIDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO, COM BASE	69,95	4.896,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



09	20	UN	2743	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSAO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO INTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, CAIXA PINTADA NA COR CINZA	72,16	1.443,20
10	30	UN	2744	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSAO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V, COM BASE GALVANIZADA A FOGO	84,18	2.525,40
11	30	UN	5013	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSAO 220 VOLTS, SEM BASE, AFP ZINCADO	86,70	2.601,00
12	20	UN	2746	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSAO 220 VOLTS, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COM BASE GALVANIZADA A FOGO	106,99	2.139,80
13	100	UN	2106	CONECTOR PERFURANTE 1,5 X 10MM, PRINCIPAL 10 X 70 MM, PARA RAMAIS AEREOS E CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE.	3,79	379,00
14	600	UN	2750	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE	13,91	8.346,00
15	80	UN	2751	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE	25,79	2.063,20
16	80	UN	2752	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE	29,87	2.389,60
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$						36.936,61

Os itens 14, 15 e 16 deverão ter selo do INMETRO.


Página 16 de 26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 066/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante


Página 17 de 26



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 066/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

28
Página 19 de 26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante


Página 20 de 26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 066/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 066/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO


Página 21 de 26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º xxx e RG sob n.º xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede Rua na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob n.º/....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o n.º e RG sob o n.º, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 066/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Item	Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
				Valor total R\$	

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo preparo e fornecimento dos almoços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D.O.S.U	08.001.15.752.0031.2.053	3.3.90.30	507	6170

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente aos produtos / serviços entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:


Página 22 de 26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
- 6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: O prazo máximo para a retirada total dos itens é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato; sendo que as quantidades serão retiradas de forma parcelada, conforme a necessidade, devendo a contratada proceder à entrega das quantidades solicitadas no prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento da nota de empenho.

Parágrafo segundo: Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos, no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida.

Parágrafo terceiro: Os produtos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos / serviços, após a assinatura do presente contrato;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos / serviços fornecidos;

III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;

IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela Município.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;


Página 24 de 26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.


Página 25 de 26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

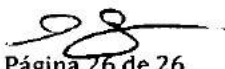
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2014

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:


Página 26 de 26



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

O Município Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 09 de Junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 066/2014, objetivando-se a contratação de empresa(s) para fornecimento de material elétrico para iluminação pública. O valor máximo total é de R\$ 39.936,61 (trinta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) - DEPOSITADO IDENTIFICADO na C/C 32084-6 Agência 2008-7 - Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida – Pr. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6084 | Pato Branco, 24 e 25 de maio de 2014

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência às ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

PORTARIA Nº 114 DE 23 DE MAIO DE 2014

Assunto: Tempo de Serviço do servidor Pedro Francisco Lul.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 87 da Lei Municipal nº 528 de 10/03/2004 e conforme Certificado de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

RESOLVE:

Incorporar ao acervo de serviço público municipal, para fins de aposentadoria do servidor Pedro Francisco Lul, portador do RG nº 2143.844, inscrito no CPF nº 370.987.450-72, ocupante do cargo de professor efetivo de História, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o Tempo de Contribuição perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, num total de 2.582 dias, correspondente aos períodos de 01/10/1983 a 05/09/1985 e 07/01/1986 a 03/04/1991.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e quatorze, 62º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 114 DE 23 DE MAIO DE 2014

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 87 da Lei Municipal nº 445 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente.

RESOLVE:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período seguinte que especifica:

Nome	Cargo	Período	De Nível	Para o Nível
Marília Lucia Fels	Aux. Serv. Gerais "A"	04/05/2014	05-A	06-B
Maio Francisco dos	Mecânico	04/05/2014	12-A	13-B
Plácido				
Sartego Francisco	Operador de Máquinas	04/05/2014	11-A	11-B
Fabio Junior Rodrigues	Aux. Serv. Gerais "B"	04/05/2014	05-A	05-B
Volnei André	Aux. Serv. Gerais "B"	04/05/2014	06-O	06-E
Mary Angéla Sabadin	Médica	05/05/2014	18-J	18-L
José Carlos Fleith	Aux. Serv. Gerais "A"	23/05/2014	06-Inicial	05-A

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao vinte e três dias do mês de maio de dois mil e quatorze, 62º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

CONVITE

Audiência Pública - 2014, contemplando:

Prestitação de Contas do 1º Quadrimestre de 2014.

Elaboração de Instrumento de planejamento.

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para 2015

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - ESTADO DO PARANÁ

O Município de Renascença, através do seu Prefeito Municipal, Senhor Lessir Canan Bortoli, convide a todos os municípios a participar da Audiência Pública para análise de prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2014, e sugestões para elaboração da LDO - de Diretrizes Orçamentárias para 2015, do Município de Renascença, Estado do Paraná, empenho no artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a ser realizada à partir das 18:00 horas do dia 30 de maio de 2014, na Câmara Municipal de Versão.

O evento deseja proporcionar aos municípios a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Renascença-Paraná, 15 de maio de 2014.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

O Município Municipal de Coronel Vídva - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 09 de junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 066/2014, objetivando-se a contratação de empresa(s) para fornecimento de material elétrico para iluminação pública. O valor máximo total é de R\$ 39.936,61 (trinta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vídva, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas mediante a apresentação do recibo de pagamento em valor de R\$ 20,00 (vinte reais) - DEPOSITADO IDENTIFICADO na C/C 32084-6 Agência 2008-7 - Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vídva - PR. Informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vídva, 23 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Azilero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 86/2014 - Tomada de Preços nº 07/2014 - Contratante: Município de Coronel Vídva. Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA. Inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72. Objeto: empreitada por preço global, para a construção de uma quadra escolar coberta com vestiário para a Escola Ulisses Guimarães no Bairro Jardim Maria da Luz com área de 980,40m², conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente do termo de compromisso PAC 207684/2013, firmado entre o Município e o FNDE. Valor total R\$ 480.675,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e setenta e cinco reais). Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias. Coronel Vídva, 22 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

RUA TUPACATI, 02 - JARDIM SÃO CARLOS
FONE: (41) 3244-0000 - FAX: (41) 3244-0000
E-MAIL: pm@sulina.pr.gov.br - CEP: 85545-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 042994

23/05/2014

SÚMULA: Altera Cédula Adicional Constituinte no Orçamento do Município de Sulina para o exercício financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Sulina, Fausto do Paraná, Senhor ALMER MACIEL COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 175/2013, de 17 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterada a Cédula Adicional Constituinte no Orçamento Geral para o exercício de 2014, de acordo com o art. 43, inciso I da Lei 175/2013, no valor de R\$ 138.044,94 (cento e trinta e oito mil e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), destinado a ser utilizado em despesas e suas realizações conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
1300	SEGURANÇA MUNICIPAL - ALUGUELO DE TERRENAS	000	138.044,94
1301	Desenvolvimento de Atividades Gerais		
1301.01	Manutenção das Atividades da Administração		
1301.01.01	Outras Despesas de Exercício - Pessoal Jurídico	000	138.044,94
TOTAL			138.044,94

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Orçamento alterado conforme artigo anterior, serão a conta do exercício de arrecadação de receitas do exercício corrente conforme abaixo especificado:

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
1721	Outras Transferências da União Destinadas a Programas de Outras Áreas de Atuação - Auxílio Financeiro a Municípios	000	138.044,94
TOTAL			138.044,94

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogado no dispositivo em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 23 de maio de 2014; 20º de Emancipação e 25º de Administração.

ALMER MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Assinado em 23 de maio de 2014.
PUBLICADO EM 23 de maio de 2014.
AVALIADO EM 23 de maio de 2014.
AVALIADO EM 23 de maio de 2014.



ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2012

CONTRATADA: Chimimio Serviços Médicos S/S Ltda

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de

Prestação de Serviço nº 020/2012, celebrado em 01 de junho de 2012.

DATA: 22/01/2014.

Antonio Celso Pilonetto
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Assessoria Jurídica, 01 - Jd. 11 - Pato Branco, 85000-000
FONE: (41) 3244-0000 - FAX: (41) 3244-0000

PORTARIA Nº 14.239

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 99 - inciso II - alíneas "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Municipal nº 1.666/2.006,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Inquérito Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades referentes a atos e fatos apurados em processo de sindicância administrativa - PSAD Nº 05/2.013, instaurada por força da Portaria nº 13.809, publicada em 30/10/2013, com o índice de cometimento da prática de atos irregulares, sob a responsabilidade de ex-servidor público municipal, matrícula funcional nº 3205020.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, a apuração dos fatos.

Art. 3º - O Prazo de conclusão do presente Inquérito Administrativo é de até 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas

Em 23 de maio de 2014.

HILÁRIO ANDRASCHKO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Saúde do Iguaraçu

CNPJ nº 07.703.000/0001-41
Assessoria Jurídica, 01 - Jd. 11 - Pato Branco, 85000-000
FONE: (41) 3244-0000 - FAX: (41) 3244-0000

CÂMARA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Saúde do Iguaraçu, designada pelo Decreto Municipal nº 06/2014 de 07 de abril de 2014, composta pelas senhoras: MARILISE HELENA CENCI - Presidente, ADRIANO FAUSTO - membro e ANTONIO PESSI NETO - membro, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 02/2014, tendo como objeto: Contratação de empresa de Agência de Propaganda e Publicidade para divulgação de eventos, atos institucionais e avisos em geral de interesse público da Câmara Municipal de Saúde do Iguaraçu através de rádio e jornal, conforme descrito em edital, por um período de 12 (doze) meses.

CLASSIFICAÇÃO:
SUPERIORIDADE COMERCIAL LTDA ME CNPJ Nº 08.125.329/0001-48, VALOR MENOR: R\$ 1.070,00 (um mil e noventa e sete reais) por unidade e valor total de R\$ 12.840,00 (doze mil e quatrocentos e quarenta reais) por um período de 12 meses - 12 LUGAR.

Sessão do Iguaraçu, 22 de maio de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Assessoria Jurídica, 01 - Jd. 11 - Pato Branco, 85000-000
FONE: (41) 3244-0000 - FAX: (41) 3244-0000

Termo Nº 42/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 65/2013, referente ao Processo Licitatório nº 33/2013, Pregão Presencial nº 08/2013, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa ROBSON CANTERGIANI SANTOS & CIA LTDA - ME

Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº: 76161181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 007510149-15 e RG sob nº 692.485 - PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e de outro lado ROBSON CANTERGIANI SANTOS & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.555.419/0001-70, estabelecida na rua Augusto Guimarães, 935, centro, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, neste ato legalmente representada pelo Sr. Robson Cantergiani Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.744.747-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 961.737.859-00, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o memorando do Departamento de Saúde, solicitando aumento de meta física de 25% dos itens do contrato nº 65/2013 e prorrogação de prazo por mais três meses;

Considerando o ofício, da empresa ROBSON CANTERGIANI SANTOS & CIA LTDA - ME, manifestando interesse em aceitar o aumento de meta física de 25% dos itens abaixo relacionados e a prorrogação por mais três meses do contrato e epígrafe:

Considerando parecer jurídico "... Diante da análise exposta, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, entende este departamento pela aprovação da prorrogação nos termos do contrato nº 65/2013, por mais três meses, a partir da data de seu vencimento.

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 03 (três) meses a partir da data de vencimento, conforme disposto nos termos do art. 57 da Lei nº 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 28 de abril de 2014

Município de Palmas/PR ROBSON CANTERGIANI SANTOS & CIA LTDA
Contratante Contratado

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome Nome
RG RG

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 26 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0804



Página 14 / 064

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52 / 2014

DATA: 30/04/14 ABERTURA: 16/05/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 52/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	6	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP	94,80	5.688,00
1	1	MADEVIA LTDA EPP	135,00	13.500,00
1	2	MADEVIA LTDA EPP	135,00	10.800,00
1	3	MADEVIA LTDA EPP	145,00	725,00
1	4	MADEVIA LTDA EPP	140,00	280,00
1	5	MADEVIA LTDA EPP	145,00	290,00
1	7	MADEVIA LTDA EPP	95,00	950,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP	07.872.598/0001-20	R\$ 5.688,00
MADEVIA LTDA EPP	05.197.303/0001-60	R\$ 26.545,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 32.233,00 (trinta e dois mil duzentos e trinta e três reais).

Coronel Vivida, 16 de maio de 2014
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53 / 2014

DATA: 30/04/14 ABERTURA: 19/05/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SHAMPOO, INTERCAP, SOLUPAN E MULTIUSO, OS QUAIS SERÃO USADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 53/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	4	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	345,00	1.035,00
1	5	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	25,00	250,00
1	6	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	70,00	4.200,00
1	1	EMERSON BASI - ME	225,00	1.350,00
1	2	EMERSON BASI - ME	225,00	1.575,00
1	3	EMERSON BASI - ME	225,00	1.575,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	05.340.608/0001-69	R\$ 5.485,00
EMERSON BASI-ME	13.199.002/0001-01	R\$ 4.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 9.985,00 (nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 19 de maio de 2014
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

O Município Municipal de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 09 de Junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 066/2014, objetivando-se a contratação de empresa(s) para fornecimento de material elétrico para iluminação pública. O valor máximo total é de R\$ 39.936,61 (trinta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais)-DEPOSITADO IDENTIFICADO na C/C 32084-6 Agência 2008-7-Banco do Brasil S/A-Agência da Coronel Vivida - Pr. Informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014

DATA: 02.05.2014 ABERTURA: 19.05.2014 HORÁRIO: 14h00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE AULA DE ARTESANATO EM PINTURA, PATCHCOLAGEM E OUTROS NO CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do

presente edital.

Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 19 de maio de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014

DATA: 29/04/14 ABERTURA: 15/05/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão nº 51/2014, HOMOLOGO os itens a seguir, aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	2	T. VOGEL-EIRELI ME	6,00	4.500,00
1	3	T. VOGEL-EIRELI ME	0,35	35.000,00
1	10	T. VOGEL-EIRELI ME	2,00	6.000,00
1	18	GENOIR BARBIERI ME	20,00	100.000,00
1	19	GENOIR BARBIERI ME	18,00	36.000,00
1	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	0,80	10.400,00
1	4	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	2,87	11.480,00
1	6	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	5,00	10.000,00
1	9	MARLU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	12,50	25.000,00
1	14	SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	39,95	59.925,00
1	15	SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	170,00	85.000,00
1	16	SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	70,00	35.000,00
1	13	BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	5,90	35.400,00
1	7	NELSON FERREIRA	0,25	10.000,00
1	11	NELSON FERREIRA	4,79	14.370,00
1	5	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3,70	7.400,00
1	8	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2,80	2.800,00
1	12	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5,40	10.800,00
1	17	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	12,50	62.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
T. VOGEL-EIRELI ME	06.354.545/0001-82	R\$ 45.500,00
GENOIR BARBIERI ME	08.042.070/0001-14	R\$ 136.000,00
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	05.648.674/0001-10	R\$ 31.880,00
MARLU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	08.719.582/0001-72	R\$ 25.000,00
SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	14.237.397/0001-44	R\$ 179.925,00
BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	16.260.537/0001-56	R\$ 35.400,00
NELSON FERREIRA	20.050.215/0001-24	R\$ 24.370,00
CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10.686.341/0001-00	R\$ 83.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 561.575,00 (quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 22 de maio de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2403/2014 SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder Diárias a Funcionária Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidora: JOANITA BRISOTTO

Função: Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Cidade: Francisco Beltrão-PR

Quantidade de Diárias: 1/2 diária x R\$ 66,00 = R\$ 33,00

Datas: 23/05/2014

Justificativa: Participação de reunião/treinamento do Programa VIGIAGUA/SISAGUA promovido pela 6ª Regional de Saúde.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA - DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1237416081

<http://amsop.dioems.com.br>



CORONEL DOMINGOS SOARES

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014 - PMCD
O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 10 de junho do ano de 2014, na Av Araucária nº 3120 em Coronel Domingos Soares, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para execução de serviços de máquinas rodoviárias, tipo menor preço por item, a saber:
Item 01 - 1500 horas - Motoniveladora - Máximo R\$ 211,00/hora
Item 02 - 500 horas - Escavadeira Hidráulica - Máximo R\$ 183,00/hora
Item 03 - 500 horas - Rolo compactador - Máximo R\$ 162,00/hora
Item 04 - 1000 horas - Caminhão caçamba 6x4 - Máximo R\$ 150,00/hora
Prazo de execução: 12 meses. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado a partir de 27 de maio de 2014, no horário comercial, mediante recolhimento de taxa de R\$ 100,00. Cadastro de proponentes até a data de 06/06/2014. Não serão enviados e/ou recebidos edital, anexos e documentos via e-mail ou fax. Valdir Pereira Vaz-Prefeito.

R\$ 96,00 - 47875/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 52/2014 - Presencial
Objeto: Lote 01 e 02 - Atendimento de um profissional, devidamente habilitado, na área de odontologia-cirurgião dentista para a execução de 40 horas semanais de serviços odontológicos no posto de saúde da sede, mini-postos do interior e em equipe de atendimento volante, atendendo as necessidades do ESF - Estratégia Saúde da Família/Saúde Bucal/Brasil Sorridente, sem limite de atendimentos, com atendimento em paralelo aos horários executados pelo Departamento Municipal de Saúde. Tipo: menor preço por lote. Valor máximo mensal por lote: R\$ 4.200,00. Prazo de execução: 12 meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 05 de junho de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14:30 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado somente na Prefeitura. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

R\$ 96,00 - 47570/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 53/2014 - Presencial
Objeto: 50 recapagens de pneus 1400x24 - mínimo 16 lonas. Tipo: menor preço por item. Valor máximo unitário: R\$ 1.080,00. Prazo de execução: fracionado por 12 meses conforme necessidade do setor de infraestrutura. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 05 de junho de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado somente na Prefeitura. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

R\$ 48,00 - 47812/2014

CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

O Município Municipal de Coronel Vívda - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 065/2014, objetivando-se a contratação de empresa(s) para cobertura de seguros de veículos, caminhões, ônibus, ambulâncias e motos. O valor máximo total é de R\$ 69.987,39 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) - DEPOSITADO IDENTIFICADO na C/C 32084-6 Agência 2008-7 - Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vívda - Pr. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 23 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Azilheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
R\$ 120,00 - 48165/2014MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

O Município Municipal de Coronel Vívda - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 09 de Junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 066/2014, objetivando-se a contratação de empresa(s) para fornecimento de material elétrico para iluminação pública. O valor máximo total é de R\$ 39.936,61 (trinta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) - DEPOSITADO IDENTIFICADO na C/C 32084-6 Agência 2008-7 - Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vívda - Pr. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 23 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Azilheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
R\$ 120,00 - 48415/2014

CRUZEIRO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 - PMCSUL

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de Junho do ano de 2014, na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600 em Cruzeiro do Sul, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para execução de serviços de reaparelhamento asfáltico em TST em vias urbanas da cidade, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Diversos trechos de vias do Perímetro Urbano.	Recape em TST	21.779,71 m2	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 27 de Maio de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Cruzeiro do Sul, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 02388-6, agência 5091 do Banco Itaú S.A., Agência Cruzeiro do Sul - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44), fax 34651299 - "e-mail" secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br

Cruzeiro do Sul-Pr, 23 de Maio de 2014.

Ademir Mulon - Prefeito Municipal

R\$ 240,00 - 48098/2014

FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014

Processo Administrativo nº. 7118/2014

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de preço para aquisição de vestuários e acessórios para o setor de Vigilância em Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Convênio VIGIASUS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 18 de Junho de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 380 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 26 de Maio a 18 de Junho de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Maio de 2014.

Luiz Rafael Lopes

Pregoeiro

R\$ 144,00 - 48370/2014

Homologação de Licitação
Pregão Presencial Nº. 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 001/2014 com objeto o Registro de preço para Aquisição de Mobiliário, adjudicado em favor das seguintes empresas: WS COMÉRCIO DE MÓVEIS E CADEIRAS LTDA - ME, pessoa jurídica sob CNPJ nº 05.399.085/0001-46, vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 301.900,00 (trezentos e um mil e novecentos reais) e Lote 02 com o valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); e GGL INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - EPP, pessoa jurídica sob CNPJ nº 02.985.342/0001-33, vencedor do Lote 03 com o valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). O processo atende a legislação pertinente em toda a sua tramitação consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Maio de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R\$ 120,00 - 48372/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/06/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 39.936,61 (trinta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recibido
29/05/14
[Signature]

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

Adeclir Comunello
Contador - CRC n.º 31.723



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/06/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 39.936,61 (trinta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

23/05/14 a 09/06/14

FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

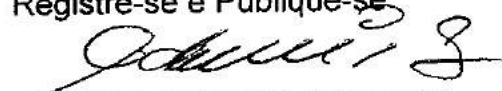
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.288.008-03	5.902.556-9
Olga de Fátima Matias	Membro	767.578.729-00	6.178.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Eletivo	041.032.719-06	6.907.764-6/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Eletivo	044.650.189-16	6.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Eletivo	050.669.369-47	6.407.875-9/PR
Eugenio Sator	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Narcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Bidnei Ghisotti	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvimir Corre	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cod:706-12

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:706-24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar em inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:706-25



**DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS**

**CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07



PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pato Branco, 04 de junho de 2014

Pregão Presencial nº 066/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.036/0001-07, com sua sede AVENIDA BRASIL 334, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA

Leandra Maria Ruaro Marcante
Carteira de Identidade nº 38619543
CPF nº 88145182972






CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA



CONTRATO SOCIAL

IRÊS TERESINHA MARCANTE, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, de maior, nascida em 23/12/1955, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamolo, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 1.248.048, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 374.180.769-91; **LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, de maior, nascida em 15/08/1964, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamolo, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 3.861.954-3, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 881.451.829-72; e, **MARIA INÊS PALUDO MARCANTE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, de maior, nascida em 21/06/1959, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamolo, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 2.020.599-7, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 518.578.479-20, resolvem constituir uma Sociedade Limitada regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

SEDE FORO: Avenida Brasil, 334, Centro, CEP 85.501-080, Pato Branco - PR.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de janeiro de 2009.

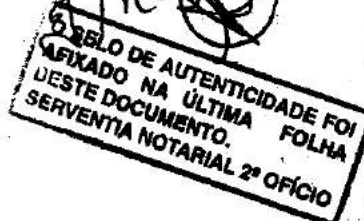
ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que serão assim subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

1. A sócia **IRÊS TERESINHA MARCANTE**, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.
2. A sócia **LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE**, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.
3. A sócia **MARIA INÊS PALUDO MARCANTE**, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.

O Capital Social fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PERCENTUAL
IRÊS TERESINHA MARCANTE	20.000	20.000,00	40%
LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE	15.000	15.000,00	30%
MARIA INÊS PALUDO MARCANTE	15.000	15.000,00	30%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%



EM BRANCO

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA



CONTRATO SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADORES: IRÊS TERESINHA MARCANTE, LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE E MARIA INÊS PALUDO MARCANTE, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRO-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA



CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, PR, 30 de Novembro de 2.008.

Irês J. Marcante
IRÊS TERESINHA MARCANTE

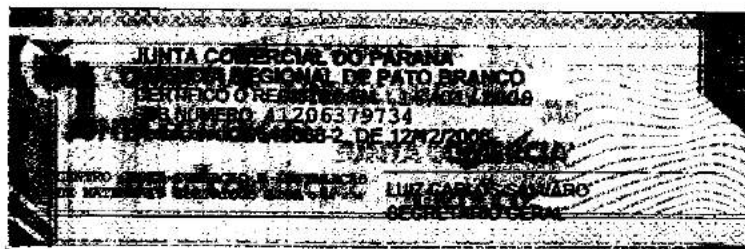
Leandra Maria Ruaro Marcante
LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE

Maria Inês P. Marcante
MARIA INÊS PALUDO MARCANTE

Testemunhas:

Altair José Motta
1) **ALTAIR JOSÉ MOTTA**
RG nº. 1.809.436 SSP PR
CRC/PR 018617/O-6

Christiane Marcante
2) **CHRISTIANE MARCANTE**
RG nº. 6.135.905-2 PR



EM BRANCO



**DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS**

**CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07



PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 066/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA, com sede AVENIDA BRASIL 334, inscrita no CNPJ sob nº 0.583.036/0001-07, representada neste ato pelo Sr **Leandra Maria Ruaro Marcante**, portadora da Cédula de Identidade RG **38619543** e CPF nº **88145182972**, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Sandro Marcio Baldissera**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.545.625-0 SSP/PR e CPF nº 706.580.649-91, a quem confere amplos poderes para representá-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 066/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

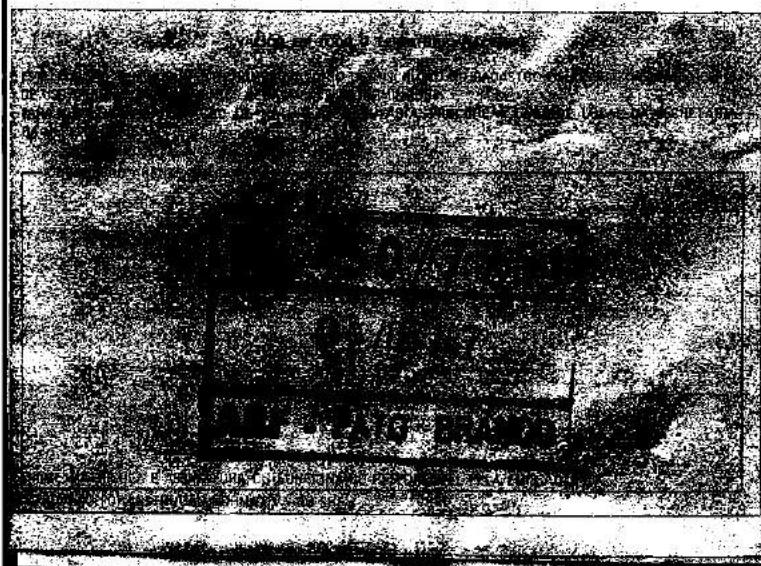
Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Pato Branco, 04 de junho de 2014

CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA

Leandra Maria Ruaro Marcante
Carteira de Identidade nº 38619543
CPF nº 88145182972

(Handwritten signatures and initials)



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08 06 1.4
[Signature]

[Handwritten marks: a large 'A' and several other scribbles]



**DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS**

**CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07



PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER
UMA ME OU EPP)**

CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 0.583.036/0001-07, sediada, AVENIDA BRASIL 334, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Branco, 04 de junho de 2014

CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA
Leandra Maria Ruaro Marcante
Carteira de Identidade nº 38619543
CPF nº 88145182972

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10583036000107
Nome CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS L				

Período publicação : de

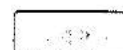
até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até



NENHUM ITEM ENCONTRADO!



ENERG

COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e execução na área de engenharia elétrica.

FONES/FAX: (46) 3232-1871 e 3232-1711

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 09 de junho de 2014.

Pregão Presencial nº 066/2014.

Abaixo assinado, representante legal da Empresa **Energ Com. de Mat. Elétricos Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.172.091/0001-81, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Energ Com. de Mat. Elétricos Ltda
CNPJ: 80.172.091/0001-81
Paulo Roberto da Silva
CPF: 371.632.729-87
RG: 1.792.059
Sócio-Gerente

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE COMERCIO
UNIA COMERCIAL DO PARANA
CONTRATO SOCIAL



PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.792.059, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e ROSALINA VERONICA MARCON DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Coronel Fabrício, s/n, do comércio, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 3.426.408-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, resolvem por este instrumento particular, constituírem uma sociedade de por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1949 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de ENERG-COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, tendo sua sede e foro à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, em Coronel Vivida, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por fim o objeto mercantil de comércio varejista de ferragens, produtos metalurgicos, materiais de construção, materiais elétricos, prestação de serviços de projetos e execuções na área de engenharia elétrica.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de junho de 1987.

CLAUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato no valor de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios.

A) - PAULO ROBERTO DA SILVA, subscreve 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, num valor total de Cz\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados).

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/06/2014
PR SECRETARIA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Desmira Poletto



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ENERGIA - DESENVOLVIMENTO NACIONAL E REGISTRO DO COMÉRCIO
CONTRATO SOCIAL JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



1ª) - Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

2ª) - Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), a integralizar em moeda corrente nacional, parceladamente em 180 (cento e oitenta) dias, a partir desta data.

B) - ROSALINA VERONICA MARCON DA SILVA, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, num valor total de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

CLAUSULA QUINTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, § 2º do Decreto nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção das quotas que possuírem na sociedade.

CLAUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o valor, prazo e forma de pagamento para que esta, através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá o sócio, a título de honorários, a quantia de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados) por

CONFERIR COM O ORIGINAL

EM 25/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONEL VIVARA - PR

Delmira Foletto

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05.06.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Follatto

TESTEMUNHAS:
GENUINO JOSE RIBEIRA
ABRONI MOZENA

ROSALINA VERONICA MARCON DA SILVA
PAULO ROBERTO DA SILVA

Coronel Vivida, 02 de Junho de 1987.

st, como por seus herdeiros legais.
oidas, obrigando-se as partes a cumprir o exposto, tanto por
igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas suas, con-
datam e assinam o presente contrato social, em três vias de
E, por assim estarem justos e contratados, lavram
de exercer atividades mercantis."
Incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que se impõem
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: "Os sócios declaram que não estão
ficarem em reserva na sociedade.
trento os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou
sócios proporcionalmente a suas quotas de capital, podendo en-
as pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos nos
CO GERAL da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técni-
vil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser provido o BALAN-
CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano ci-
tação de câmbio.
de o sr. PAULO ROBERTO DA SILVA, o qual fica dispensado de pres-

CLAUSULA DECIMA: Fica investido na fundo de reserva da sociedade
de renda, a qual será levada a conta de despesas sociais.
do, até os limites de dedução prevista na legislação do Imposto
CONTRATO SOCIAL
FUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
EMERG-PRATAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO L. 53



PROVA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Pato Branco, 07.06.87

Odair João Meneguetti
L. G. n.º 297.973-P.



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VÍVIDA - PR

Inas Delmira Poletto

Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
Arquivada sob n.º
4120188207-8
em 09 JUN 1987 por
decisão singular em regime
normal.



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

**ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
CNPJ/MF Nº 80.172.091/0001-81
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04 de abril de 1960, natural de Getulio Vargas -RS, empresário, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, centro, CEP 85.550.000, portador do CPF nº 371.632.729-87 e Carteira de Identidade Civil RG nº 1.792.059, expedida pelo Instituto de Identificação Estado do Paraná e NILVA BRANCALIONE DA SILVA, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 05 de junho de 1966, natural de Coronel Vivida-PR, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, centro, CEP 85.550.000, portadora do CPF Nº 524.894.189-04 e Carteira de Identidade Civil RG N° 3.298.596-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- EPP, com sede à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, centro, CEP 85.550.000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41201882098, por despacho em sessão de 09 de junho de 2.000 e ultimo arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 01/316414-7, por despacho em sessão de 22 de janeiro de 2.002, e inscrita no CNPJ sob nº 80.172.091/0001-81, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
PAULO ROBERTO DA SILVA	108.000	90,00	108.000,00
NILVA BRANCALIONE DA SILVA	<u>12.000</u>	<u>10,00</u>	<u>12.000,00</u>
TOTAL	120.000	100,00	120.000,00

SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado, a partir desta data passa a ser de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é feito com a utilização da conta Lucros Acumulados existentes na contabilidade existente na contabilidade em 31/12/2002.

TERCEIRA: O sócio PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04 de abril de 1960, natural de Getulio Vargas -RS, empresário, residente e domiciliada em Coronel Vivida,

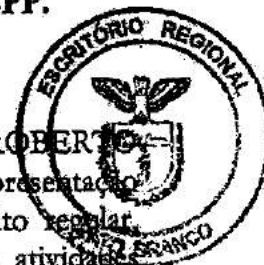
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
CNPJ/MF Nº 80.172.091/0001-81
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



SEXTA: A administração da sociedade caberá para o sócio PAULO ROBERTO DA SILVA, com poderes e atribuições para praticar isoladamente representação da sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados ou ainda os lucros poderão ser mantidos em conta de reserva na sociedade.

OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

NONA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA-PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: O Administrador declara que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto



JUNTA

ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
CNPJ/MF Nº 80.172.091/0001-81
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, centro, CEP 85.550.000, portador do CPF nº 371.632.729-87 e Carteira de Identidade Civil nº 1.792.059, expedida pelo Instituto de Identificação Estado do Paraná, possuidor de 108.000 (cento e oito mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real), eleva seu capital para R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), cujo aumento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) é feito neste ato com a utilização da conta Lucros Acumulados existentes na contabilidade em 31/12/2002.

QUARTA: A sócia NILVA BRANCALIONE DA SILVA, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 05 de junho de 1966, natural de Coronel Vívda-PR, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vívda, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, centro, CEP 85.550.000, portadora do CPF Nº 524.894.189-04 e Carteira de Identidade Civil RG Nº 3.298.596-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, possuidora de 12.000 (doze mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma eleva seu capital para R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), cujo aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) é feito neste ato com a utilização da conta Lucros Acumulados existentes na contabilidade em 31/12/2002.

QUINTA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
PAULO ROBERTO DA SILVA	198.0000	90,00	198.000,00
NILVA BRANCALIONE DA SILVA	22.000	10,00	22.000,00
TOTAL	220.000	100,00	220.000,00

SEXTA: A atividade econômica da empresa que é Comércio varejista de ferragens, produtos metalúrgicos, materiais de construção, materiais elétricos e prestação de serviços na área de engenharia elétrica (modalidade eletro técnica), e locação de máquinas e equipamentos, fornecimento de mão-de-obra para profissionais e ou empresas do sistema (Confea/Crea's) a partir desta data passa a ser COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALURGICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA (MODALIDADE ELETRO TÉCNICA), E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA PROFISSIONAIS E OU EMPRESAS DO SISTEMA (CONFEA/CREA'S).

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VÍVDA - PR

Ines Delmira Foleto



ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
CNPJ/MF Nº 80.172.091/0001-81
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Mediante a alteração havida, resolvem os sócios "CONSOLIDAR" o contrato social conforme segue:

PRIMEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, as sócias resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SEGUNDA: NOME EMPRESARIAL: ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP. SEDE FORO: Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, Centro, CEP: 85.550-000. Coronel Vivida, Estado do Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/06/1987. ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA (MODALIDADE ELETRO TÉCNICA), E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA PROFISSIONAIS E OU EMPRESAS DO SISTEMA (CONFEA/CREA'S).

TERCEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
PAULO ROBERTO DA SILVA	198.000	90,00	198.000,00
NILVA BRANCALIONE DA SILVA	22.000	10,00	22.000,00
TOTAL	220.000	100,00	220.000,00

QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, porém, todas responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPE
CNPJ/MF Nº 80.172.091/0001-81
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA-QUARTA: Fica por este instrumento suprimida as cláusulas - nomeadamente a cláusula-décima do Contrato Social.

DÉCIMA-QUINTA: REGÊNCIA SUPLETIVA, nos casos em que este instrumento for omissivo, o mesmo será disciplinado pelas normas de sociedades anônimas, conforme Lei nº 6.404/76.

DÉCIMA-SEXTA: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

DÉCIMA-SÉTIMA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA-OITAVA: As partes elegem o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

DÉCIMA-NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e posteriores alterações não modificadas por este instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida - PR., 18 de novembro de 2003.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/10/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Polatto



EMPRESA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 80.172.091/0001-81
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TESTEMUNHAS:

[Signature]
JOSE CARLOS LESSI
RG Nº 4.141.901-6 II/PR

10-6-2013
PAULO ROBERTO DA SILVA

[Signature]
MARIZELA REGUELIN LESSI
RG Nº 4.213.125-3 II/PR

[Signature]
NILVA BRANCALIONE DA SILVA

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2003
SOB NÚMERO: 20033799733

Protocolo: 03/379973-3

Empresa: 41 2 0188209 8
EMPRESA COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA EPP

[Signature]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM *05/08/2014*
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

[Signature]
Inas Delmira Paletto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO PÚBLICA
INSTITUTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO

FIG. 1

POLÍCAR DRETO

P. & R. & S.

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.792.800-6

NOME: **PASCO NUNES DA SILVA**

RELACÃO: NUNES NUNES DA SILVA
NUNES NUNES DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO VARIANTE DATA DE NASCIMENTO: 01/01/1940

DOC. ORIGEM: CAMARGA-CORONEL VIVIDA-PR
C. CAMARGA, LIVRO-121, FOLHA-147

OPP: 371.832.726-87

CURTEIA-PR

LEI Nº 7.119 DE 29/08/83



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/06/14
gil

gil
gil

P. & R. & S.



ENERG

COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e execução na área de engenharia elétrica.

FONES/FAX: (46) 3232-1871 e 3232-1711

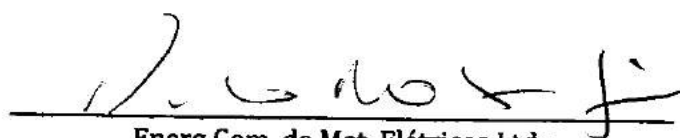
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Energ Com. de Mat. Elétricos Ltda, CNPJ/MF Nº 80.172.091/0001-81, sediada à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, Centro, Coronel Vivida, Paraná. Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 09 de junho de 2014.



Energ Com. de Mat. Elétricos Ltda
CNPJ: 80.172.091/0001-81
Paulo Roberto da Silva
CPF: 371.632.729-87
RG: 1.792.059
Sócio-Gerente



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Sede) 41 2 0188209-8	CNPJ 80.172.091/0001-81	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/06/1987	Data de Início de Atividade 15/06/1987
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 78, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA (MODALIDADE ELETO TÉCNICA) E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PROFISSIONAIS E OU EMPRESAS DO SISTEMA (CONFECREA'S)			
Capital: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (%)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
PAULO ROBERTO DA SILVA 371.832.729-87	100,00,00	SÓCIO	XXXXXX
NILVA BRANCALEONE DA SILVA 624.884.189-04	22,00,00	SÓCIO	XXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/11/2003	Número: 20033798733	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 14 de março de 2014.

14072652-7



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Polega

Mar Lezzari
RG 4.359.742-6
Relatora

**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

80172091000181

Nome

ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 85/2014 Pregao No 66/2014

Razao Social: 30 - ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 80.172.091/0001-81

Endereco: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES

Bairro: CENTRO

CEP: 85550-000

UF: PR

Telefone: (046)232-1871

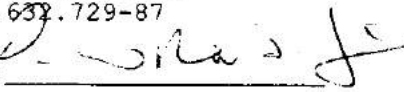
E-mail:

Representada por: PAULO ROBERTO DA SILVA

RG: 00.179.205-9 CPF: 371.637.729-87

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 1036 - CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 10.583.036/0001-07

Endereco: AVENIDA BRASIL

Bairro:

CEP: 85501-080

UF: PR

Telefone:

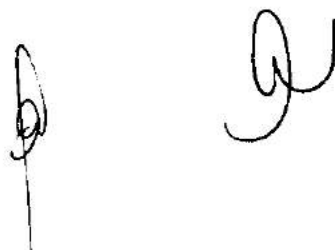
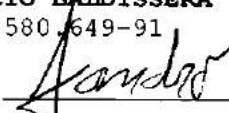
E-mail:

Representada por: SANDRO MARCIO BALDISSERA

RG: 04.545.625-0 CPF: 706.580.649-91

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 



**DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS**

**CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07



PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

Valor total proposto R\$ 28.735,75 (Vinte e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA

CNPJ: 10.583.036/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9046721737

REPRESENTANTE: Sandro Marcio Baldissera

CARGO: Consultor de Vendas

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.545.625-0 SSP/PR

CPF: 706.580.649-91

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 334

TELEFONE: (46) 3220-5566

AGÊNCIA: 1235

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 53961 - 4

E-MAIL: sandro@patoeste.com.br

2 - CONDIÇÕES GERAIS

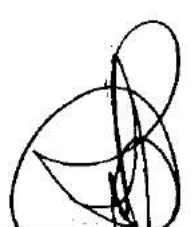
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Pato Branco, 04 de junho de 2014


CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA

Leandra Maria Ruaro Marcante
Carteira de Identidade nº 38619543
CPF nº 88145182972







ENERG

COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e execução na área de engenharia elétrica.

FONES/FAX: (46) 3232-1871 e 3232-1711

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$	VALOR UNIT. Proposto	VALOR TOTAL Proposto
1	200	MT	4262	FIO FLEXIVEL 2,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO MARCA: CORFIO	0,81	162,00	0,81	162,00
2	200	UN	2737	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE), PRODUZIDO EM PERFIL EXTRUDADO DE ALUMINIO COM ACESSORIOS DE ACO GALVANIZADO MARCA: MAGNET	3,07	614,00	2,65	530,00
3	30	ROL	1943	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA	1,87	56,10	----	----
4	35	UN	1801	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TOMADA EM NYLON, CORPO EM POLOPROPILENO, CABO DE LIGACAO 300MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE CARGA 10/15 AMPERES	6,09	213,15	----	----
5	150	UN	2739	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE ALTERNADA, CONTATO DE CARGA TIPO NF, POTENCIA 1000W EM 220 VOLTS, EMBALAGEM TIPO COLMEIA MARCA: TECNOWATT	20,97	3.145,50	20,63	3.094,50



ENERG

COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e execução na área de engenharia elétrica.

FONES/FAX: (46) 3232-1871 e 3232-1711

6	6	UN	2740	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, 02 POLOS, CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO, COM DISJUNTOR MARCA: ALMIRANTE	181,36	1.088,16	154,56	927,36
7	100	UN	2741	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGAÇÃO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAÍDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO, SEM BASE MARCA: INTRAL	48,74	4.874,00	48,31	4831,00
08	70	UN	2742	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGAÇÃO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAÍDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO, COM BASE MARCA: ALMIRANTE	69,95	4.896,50	65,39	4.577,30
09	20	UN	2743	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, USO INTERNO, CABOS DE LIGAÇÃO 2,5MM, 750 V PVC, CAIXA PINTADA NA COR CINZA MARCA: ALMIRANTE	72,16	1.443,20	56,17	1.123,40
10	30	UN	2744	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGAÇÃO 2,5MM, 750 V, COM BASE GALVANIZADA A FOGO MARCA: INTRAL	84,18	2.525,40	78,89	2.366,70
11	30	UN	5013	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATS, TENSÃO 220 VOLTS, SEM BASE, AFP ZINCADO MARCA: INTRAL	86,70	2.601,00	85,32	2.559,60
12	20	UN	2746	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATS, TENSÃO 220 VOLTS, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGAÇÃO 2,5MM, 750 V PVC, COM BASE GALVANIZADA A FOGO MARCA: ALMIRANTE	106,99	2.139,80	93,93	1.878,60

ENERG

COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e execução na área de engenharia elétrica.

FONES/FAX: (46) 3232-1871 e 3232-1711



13	100	UN	2106	CONECTOR PERFURANTE 1,5 X 10MM, PRINCIPAL 10 X 70 MM, PARA RAMAIS AEREO E CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE. MARCA:	3,79	379,00	----	----
14	600	UN	2750	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSÃO 220 V, TIPO OVOIDE MARCA:	13,91	8.346,00	-----	-----
15	80	UN	2751	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSÃO 220 V, TIPO OVOIDE MARCA: AVANT	25,79	2.063,20	24,53	1.962,40
16	80	UN	2752	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSÃO 220 V, TIPO OVOIDE MARCA: AVANT	29,87	2.389,60	27,29	2.183,20
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$						36.936,61	VALOR Proposto	26.196,06

VALOR PROPOSTO: R\$ 26.196,06 (Vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais e seis centavos).

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Energ Com. de Mat. Elétricos Ltda

CNPJ: 80.172.091/0001-81

INSC. ESTADUAL: 313.00177-61

REPRESENTANTE: Paulo Roberto da Silva

CARGO: Sócio-Gerente

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1.792.059

CPF: 371.632.729-87

ENDEREÇO: Rua Brig. Rocha Loures, 78, Centro, Coronel Vivida - PR

TELEFONE: (46) 3232-1871

AGÊNCIA: 2008-7

C/C: 575-4

E-MAIL: energ@wln.com.br

ENERG

COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e execução na área de engenharia elétrica.

FONES/FAX: (46) 3232-1871 e 3232-1711



2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 09 DE JUNHO DE 2014.

Energ Com. de Mat. Elétricos Ltda

CNPJ: 80.172.091/0001-81

Paulo Roberto da Silva

CPF: 371.632.729-87

RG: 1.792.059

80.172.091/0001-81

ENERG - COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Rua Brigadeiro Rocha Loures 78 Centro
85550-000 Coronel Vivida Paraná



114

89

114



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 066/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Empresa: Centro Oeste Comércio e Instalação de Materiais Elétricos LTDA

CNPJ: 10.583.036/0001-07

Telefone: (46) 3220-5573

Email: sandro@patoeste.com.br

Data de Abertura: 09 de junho de 2014-06-05

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº 51321/14
Em 06/06/14 às 17:23
Mes

FUNCIONÁRIO

ENERG

COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e execuções na área de engenharia elétrica.



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 066/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Empresa: Energ Com. de Mat. Elétricos Ltda

CNPJ: 80.172.091/0001-81

Telefone: (46) 3232-1871

E-mail: energ@wln.com

Data da Abertura: 09 de Junho de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº _____

Em 09/06/14 às 08:50

mes
FUNÇÃOÁRIO

Fone/Fax: (046) 3232-1871 e 3232-1711 - E-mail: energ@wln.com.br - Rua Brigadeir



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 37

Data de emissão:	15/07/2013	Validade:	15/07/2014
-------------------------	------------	------------------	------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	ENERG-COM.DE MAT. ELETRICOS LTDA - COD: 30		
ENDEREÇO:	RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, - Bairro: CENTRO		
CIDADE:	CORONEL VIVIDA - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85550000		
CNPJ:	80.172.091/0001-81	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
RESPONSÁVEL:	PAULO ROBERTO DA SILVA Identificação: 1.792.059		

RAMO DE ATIVIDADE:

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALURGICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELETRICOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE ENGENHARIA ELETRICA (MODALIDADE ELETRO TECNICA), E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA PROFISSIONAIS E OU EMPRESAS DO SISTEMA (CONFEA/CREA'S)

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada - Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 15 de julho de 2013

Leila Marcolina Gruntowski
Leila Marcolina Gruntowski

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24.09.2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Belmira Poletto
Ines Belmira Poletto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 80.172.091/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:01:45 do dia 27/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2014.

Código de controle da certidão: **3B5B.1C8B.664F.6BF5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11910167-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.172.091/0001-81

Nome: **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

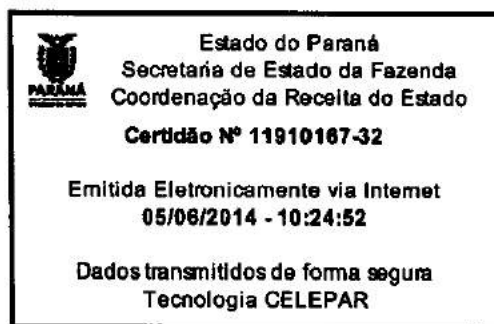
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/10/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 792 / 2014

Cadastro...: 3400000302340
Nome.....: ENERG-COM. DE MAT ELETRICOS LT
Endereço...: RUA BRIG ROCHA LOURES 78
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

CPF/CNPJ...: 80.172.091/0001-81
Finalidade: Diversas

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Cariane L de Freitas Bernieri, 
Passel e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dividas posteriormente constatadas, mesmo referente a periodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 05/09/2014, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 05 de Junho de 2014 .


Rejane Grunowski Mendes
Chefe das Div.Subord.ao Dpto.Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 167922014-88888091

Nome: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 80.172.091/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/05/2014.

Válida até 16/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas:

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80172091/0001-81
Razão Social: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
Nome Fantasia: PAULITEL
Endereço: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES 78 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2014 a 01/07/2014

Certificação Número: 2014060203190521329311

Informação obtida em 05/06/2014, às 10:28:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



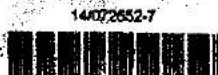
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 01/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0188209-8	CNPJ 80.172.091/0001-81	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/06/1987	Data de Início da Atividade 15/06/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 78, CENTRO, CORONEL VÍVDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALURGICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MATERIAIS ELETRICOS, ARTIGOS DE ILUMINACAO E PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE ENGENHARIA ELETRICA (MODALIDADE ELETRO TECNICA) E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA PROFISSIONAIS E OU EMPRESAS DO SISTEMA (CONFEA/CREA'S)			
Capital: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (%)	Capítulo de Sócio
PAULO ROBERTO DA SILVA 371.832.729-87		100,000,00	SÓCIO
NILVA BRANCALIONE DA SILVA 524.894.189-04		22,000,00	SÓCIO
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/11/2003 Ato: ALTERAÇÃO		REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VÍVDA - PR, 14 de março de 2014



Assinatura:
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VÍVDA - PR

Assinatura:
Ines Dalmira Poletto

Assinatura:
Mar Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

ENERG

COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e execução na área de engenharia elétrica.

FONES/FAX: (46) 3232-1871 e 3232-1711



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

ENERG COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA

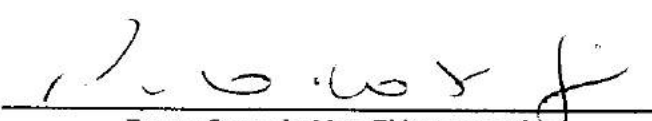
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 066/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 09 de junho de 2014.


Energ Com. de Mat. Elétricos Ltda

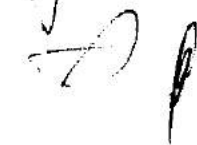
CNPJ: 80.172.091/0001-81

Paulo Roberto da Silva

CPF: 371.632.729-87

RG: 1.792.059

Sócio-Gerente




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.172.091/0001-81

Certidão nº: 48879771/2014

Expedição: 05/06/2014, às 10:31:27

Validade: 01/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.172.091/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



HE Ind. e Com. de Laticínios Ltda.

Rua Santa Catarina, s/n - Prolongamento
Coronel Vivida | Paraná | 85550-000
CNPJ: 82.197.690/0001-85
(46) 3232-1415



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ENERG Comércio de Materiais Elétricos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.172.091/0001-81, estabelecida na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 70, Centro, na cidade de Coronel Vivida, Paraná, forneceu satisfatoriamente à **HE Industria e Comércio de Laticínios Ltda**, CNPJ nº, 82.197.690/0001-85 produtos de materiais de iluminação.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coronel Vivida, 06 de Junho de 2014.



Eder Quinto Salvadori Desconsi
CPF nº 555.076.469-53



Selo Digital nº LbFpc.9uvZa.gfywW, Controle: nd3Rz.FkTS. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **EDER QUINTO SALVADORI DESCONSI**, do qual dou fé, 00002* 6570501, Coronel Vivida-Paraná, 06 de junho de 2014.

Em Teste

Mari Marinho de Melo - escrivã





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 80.172.091/0001-81, com sede a Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda, que os materiais/mercadorias, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. As mercadorias foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

Coronel Vivida, 05 de junho de 2014

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPF: 472.871.799-20

TABELIONATO KESSLER

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro - Fone: (41) 3225-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Código Digital nº UbFp6.gu9Za.IIu8f Controle: m90x.muts. Consulte em
ata.funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de ADEMIR ANTONIO AZILIERO, de que
os nºs. "0002" 660566. Coronel Vivida-Paraná, 05 de junho de 2014.
Em Teste
Marli Marinho de Melo - escrevente

ENERG

COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e execuções na área de engenharia elétrica



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 066/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Empresa: Energ Com. de Mat. Elétricos Ltda

CNPJ: 80.172.091/0001-81

Telefone: (46) 3232-1871

E-mail: energ@wln.com

Data da Abertura: 09 de Junho de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

Em: 09/06/14 h: 08:50

FUNCIONÁRIO

Fone/Fax: (046) 3232-1871 e 3232-1711 -- E-mail: energ@wln.com.br -- Rua Brigadeir



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 77/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Aos 09 de junho de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Pregoeira Suplente e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 04/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 85/2014, Licitação nº 66/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	SIM
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	10.583.036/0001-07	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. A empresa Centro Oeste Comércio e Instalação de Materiais Elétricos não apresentou a proposta impressa, apenas o CD com a proposta eletrônica, sendo assim, DESCLASSIFICADA. A empresa Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda, apresentou a proposta conforme exigido e após conferida e rubricada a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	R\$ 26.196,06

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 26.196,06
---------------------------------	----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o



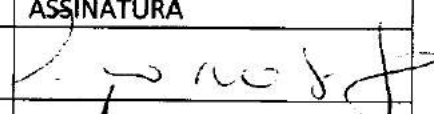
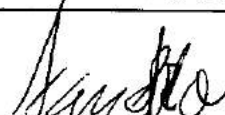
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



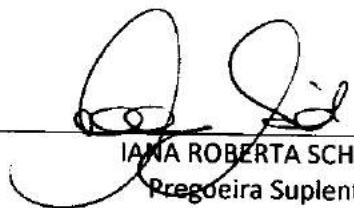
indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 09 de junho de 2014.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	Paulo Roberto da Silva	
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	Sandro Marcio Baldissera	

Comissão de Licitações:


IANA ROBERTA SCHMID
Pregoeira Suplente


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 85/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 23/05/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	PAULO ROBERTO DA SILVA	EPP	Sim
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRI	SANDRO MARCIO BALDISSERA	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FIO FLEXIVEL 2,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO	MT	0,8100	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		0,8100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE)	UN	3,0700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		2,6500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSUR	ROL	1,8700	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TO	UN	6,0900	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE A	UN	20,9700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		20,6300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSA	UN	181,3600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		154,5600	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	48,7400	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		48,3100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	69,9500	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 85/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 23/05/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	65,3900	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	72,1600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		56,1700	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TE	UN	84,1800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		78,8900	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TE	UN	86,7000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		85,3200	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TE	UN	106,9900	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		93,9300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CONECTOR PERFURANTE PARA RAMAIS AEREOS DE BAIX	UN	3,7900	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSAO 220 V, TIPO	UN	13,9100	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSAO 220 V, TIPO	UN	25,7900	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		24,5300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSAO 220 V, TIPO	UN	29,8700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		27,2900	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 85/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 23/05/2014

Homologação:

Situação: Aberta

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FIO FLEXIVEL 2,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO	MT	0,8100	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE)	UN	3,0700	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSUR	ROL	1,8700	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TC	UN	6,0900	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE A	UN	20,9700	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENS	UN	181,3600	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	48,7400	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	69,9500	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	72,1600	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TE	UN	84,1800	-
Sem Lances					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 85/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 23/05/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TE	UN	86,7000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TE	UN	106,9900	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CONECTOR PERFURANTE PARA RAMAIS AEREOS DE BAIXA	UN	3,7900	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSÃO 220 V, TIPO	UN	13,9100	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSÃO 220 V, TIPO	UN	25,7900	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSÃO 220 V, TIPO	UN	29,8700	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FIO FLEXIVEL 2,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO	MT	0,8100	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		0,8100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE)	UN	3,0700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		2,6500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSUR	ROL	1,8700	-
Sem Proposta					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 85/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 23/05/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, T	UN	6,0900	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE A	UN	20,9700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		20,6300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSA	UN	181,3600	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		154,5600	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	48,7400	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		48,3100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	69,9500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		65,3900	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	72,1600	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		56,1700	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TE	UN	84,1800	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		78,8900	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TE	UN	86,7000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		85,3200	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TE	UN	106,9900	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 85/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 23/05/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	93,9300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CONECTOR PERFURANTE PARA RAMAIS AEREOS DE BAIXA	UN	3,7900	-

Sem Proposta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSÃO 220 V, TIPO	UN	13,9100	-

Sem Proposta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSÃO 220 V, TIPO	UN	25,7900	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	24,5300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSÃO 220 V, TIPO	UN	29,8700	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	27,2900	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FIO FLEXIVEL 2,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO	MT	0,8100	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE)	UN	3,0700	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSUR	ROL	1,8700	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TO	UN	6,0900	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE A	UN	20,9700	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 85/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 23/05/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSA	UN	181,3600	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	48,7400	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	69,9500	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	72,1600	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TEN	UN	84,1800	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TEN	UN	86,7000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TEN	UN	106,9900	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CONECTOR PERFURANTE PARA RAMAIS AEREOS DE BAIXA	UN	3,7900	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSAO 220 V, TIPO	UN	13,9100	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSAO 220 V, TIPO	UN	25,7900	-

Sem lançamentos



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 85/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 23/05/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSAO 220 V, TIPO	UN	29,8700	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FIO FLEXIVEL 2,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO	MT	0,8100	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE)	UN	3,0700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSUR	ROL	1,8700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TC	UN	6,0900	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE A	UN	20,9700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSA	UN	181,3600	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	48,7400	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	69,9500	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	72,1600	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 85/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 23/05/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TE	UN	84,1800	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TE	UN	86,7000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TE	UN	106,9900	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CONECTOR PERFURANTE PARA RAMAIS AEREOS DE BAIXA	UN	3,7900	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSÃO 220 V, TIPO	UN	13,9100	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSÃO 220 V, TIPO	UN	25,7900	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSÃO 220 V, TIPO	UN	29,8700	-

Sem Negociação

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FIO FLEXIVEL 2,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO	MT	0,8100	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		0,8100	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 85/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 23/05/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE)	UN	3,0700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		2,6500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSUR	ROL	1,8700	-
Fracassado					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TC	UN	6,0900	-
Fracassado					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE A	UN	20,9700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		20,6300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSA	UN	181,3600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		154,5600	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	48,7400	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		48,3100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	69,9500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		65,3900	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	72,1600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		56,1700	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 85/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 23/05/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	10	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TE	UN	84,1800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		78,8900	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TE	UN	86,7000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		85,3200	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TE	UN	106,9900	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		93,9300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CONECTOR PERFURANTE PARA RAMAIS AEREOS DE BAIX	UN	3,7900	-
Fracassado					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSAO 220 V, TIPO	UN	13,9100	-
Fracassado					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSAO 220 V, TIPO	UN	25,7900	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		24,5300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSAO 220 V, TIPO	UN	29,8700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		27,2900	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	FIO FLEXIVEL 2,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS	MT	0,8100	
1	2	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE), PRODUZID	UN	2,6500	
1	5	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE ALTERNADA	UN	20,6300	



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 85/2014 - Pregão - Normal**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**Expedição:** 23/05/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

1	6	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSÃO DE ALIME	UN	154,5600
1	7	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO 220 V	UN	48,3100
1	8	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO 220 V	UN	65,3900
1	9	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO 220 V	UN	56,1700
1	10	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSÃO 220	UN	78,8900
1	11	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSÃO 220	UN	85,3200
1	12	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSÃO 220	UN	93,9300
1	15	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSÃO 220 V, TIPO OVOIDE, N	UN	24,5300
1	16	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSÃO 220 V, TIPO OVOIDE, N	UN	27,2900



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 80.172.091/0001-81

Data da Emissão : 27/05/2014

Hora da Emissão : 10:01:45

Código de Controle da Certidão : 3B5B.1C8B.664F.6BF5

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 27/05/2014, com validade até 23/11/2014.

[Página Anterior](#)



SE - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO REVENHO DO PARANÁ



Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
09/06/2014 - 13:34:02

Informações do Documento

Certidão	11910167-32
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 80172091/0001-81 ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	05/06/2014 - 10:24:52
Data de Validade	03/10/2014

Destaques do governo

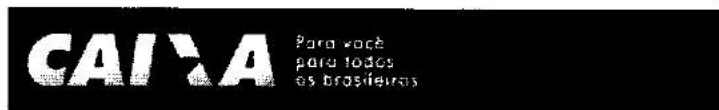


Certidões Emitidas

**CGC: 80.172.091/0001-81 - ENERG COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS LT**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
167922014-88888091	20/05/2014	4	16/11/2014		
1512014-88888091	07/01/2014	4	06/07/2014		
1032013-14021091	30/09/2013	4	29/03/2014		
472013-14021091	16/05/2013	4	12/11/2013		
182013-14021091	04/02/2013	4	03/08/2013		
842012-14021091	18/09/2012	4	17/03/2013		
32012-14021091	04/04/2012	4	01/10/2012		
165022011-14021060	07/10/2011	4	04/04/2012		
60732011-14021060	06/04/2011	4	03/10/2011		
158762010-14021060	05/10/2010	4	03/04/2011		
62712010-14021060	06/05/2010	4	02/11/2010		
173522009-14021060	17/11/2009	4	16/05/2010		
81772009-14021060	16/06/2009	4	13/12/2009		
10902009-14021060	26/01/2009	4	25/07/2009		
80652008-14021060	19/09/2008	4	18/03/2009		
35492008-14021060	23/04/2008	4	20/10/2008		
7742008-14021060	24/01/2008	4	22/07/2008		
68322007-14021060	15/08/2007	4	11/02/2008		
17882007-14021060	12/03/2007	4	08/09/2007		
60812006-14021060	04/10/2006	4	02/04/2007		
12342006-14021060	23/03/2006	4	19/09/2006		
67602005-14021060	29/09/2005	4	28/03/2006		
15222005-14021060	03/03/2005	4	29/09/2005*		
41702004-14021060	11/08/2004	4	09/11/2004		
41692004-14021060	11/08/2004	5	09/11/2004		
27512004-14021060	01/06/2004	4	30/08/2004		
7972004-14021060	10/02/2004	4	10/05/2004		
53192003-14021060	02/09/2003	4	01/12/2003		
34732003-14021060	09/06/2003	4	08/08/2003		
22222003-14021060	15/04/2003	4	14/06/2003		
8432003-14021060	13/02/2003	4	14/04/2003		
63962002-14021060	16/12/2002	4	14/02/2003		
56862002-14021060	08/11/2002	4	07/01/2003		
40772002-14021060	15/08/2002	2	14/10/2002		
29652002-14021060	18/06/2002	4	17/08/2002		
19332002-14021060	22/04/2002	2	21/06/2002		
7862002-14021060	19/02/2002	4	20/04/2002		
5782002-14021060	06/02/2002	2	07/04/2002		




[ACESSE SUA CONTA](#)

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 80172091/0001-81

Razão Social: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Nome Fantasia: PAULITEL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060203190521329311
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051303402281200632
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042103303058966812
02/04/2014	02/04/2014 a 01/05/2014	2014040201372556475373
14/03/2014	14/03/2014 a 12/04/2014	2014031414160654668195
15/01/2014	15/01/2014 a 13/02/2014	2014011517491805564470
26/11/2013	26/11/2013 a 25/12/2013	2013112614561455298925
24/10/2013	24/10/2013 a 22/11/2013	2013102415273400396462
23/09/2013	23/09/2013 a 22/10/2013	2013092309123414088829
14/08/2013	14/08/2013 a 12/09/2013	2013081410204624169137
15/07/2013	15/07/2013 a 13/08/2013	2013071508225938504757
24/06/2013	24/06/2013 a 23/07/2013	2013062410244162640070
23/05/2013	23/05/2013 a 21/06/2013	2013052317352330399613
22/04/2013	22/04/2013 a 21/05/2013	2013042211002265784984
28/03/2013	28/03/2013 a 26/04/2013	2013032815383739905792
01/03/2013	01/03/2013 a 30/03/2013	2013030117275127539860
30/01/2013	30/01/2013 a 28/02/2013	2013013017391241736857
03/01/2013	03/01/2013 a 01/02/2013	2013010309094511078886
12/12/2012	12/12/2012 a 10/01/2013	2012121214203320539623
14/11/2012	14/11/2012 a 13/12/2012	2012111415532183233947
15/10/2012	15/10/2012 a 13/11/2012	2012101510003468799042
18/09/2012	18/09/2012 a 17/10/2012	2012091809000775303612
23/08/2012	23/08/2012 a 21/09/2012	2012082311112742344020
01/08/2012	01/08/2012 a 30/08/2012	2012080100024307887354
02/07/2012	02/07/2012 a 31/07/2012	2012070208333869163140
05/06/2012	05/06/2012 a 04/07/2012	2012060514403274140778
07/05/2012	07/05/2012 a 05/06/2012	2012050717520446799150
17/04/2012	17/04/2012 a 16/05/2012	2012041714583455961065
21/03/2012	21/03/2012 a 19/04/2012	2012032116173117160869
24/02/2012	24/02/2012 a 24/03/2012	2012022415083191478170
30/01/2012	30/01/2012 a 28/02/2012	2012013007554343834226
29/12/2011	29/12/2011 a 27/01/2012	2011122913595341877370



28/11/2011	28/11/2011 a 27/12/2011	2011112814260801943450
19/10/2011	19/10/2011 a 17/11/2011	2011101914031352945667
21/09/2011	21/09/2011 a 20/10/2011	2011092108253910847113
23/08/2011	23/08/2011 a 21/09/2011	2011082309114561687985
22/07/2011	22/07/2011 a 20/08/2011	2011072209101941258035
28/06/2011	28/06/2011 a 27/07/2011	2011062816173277534922
06/06/2011	06/06/2011 a 05/07/2011	2011060609022782447622
18/05/2011	18/05/2011 a 16/06/2011	2011051813533336297826
29/04/2011	29/04/2011 a 28/05/2011	2011042911285840474687
05/04/2011	05/04/2011 a 04/05/2011	2011040517234622029167
11/03/2011	11/03/2011 a 09/04/2011	2011031110524178314992
14/02/2011	14/02/2011 a 15/03/2011	2011021410082587039160
26/01/2011	26/01/2011 a 24/02/2011	2011012616083096635403
05/01/2011	05/01/2011 a 03/02/2011	2011010517102602484780
11/12/2010	11/12/2010 a 09/01/2011	2010121111144705950575
08/11/2010	08/11/2010 a 07/12/2010	2010110809291423761960
18/10/2010	18/10/2010 a 16/11/2010	2010101811494019800516
27/09/2010	27/09/2010 a 26/10/2010	2010092715005456943280

Resultado da consulta em 09/06/2014 às 13:40:05

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.172.091/0001-81

Certidão nº: 48879771/2014

Expedição: 05/06/2014, às 10:31:27

Validade: 01/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.172.091/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2014

DATA: 23/05/14

ABERTURA: 09/06/14

HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	0,81	162,00
1	2	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,65	530,00
1	5	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	20,63	3.094,50
1	6	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	154,56	927,36
1	7	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	48,31	4.831,00
1	8	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	65,39	4.577,30
1	9	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	56,17	1.123,40
1	10	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	78,89	2.366,70
1	11	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	85,32	2.559,60
1	12	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	93,93	1.878,60
1	15	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	24,53	1.962,40
1	16	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	27,29	2.183,20

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	R\$ 26.196,06

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 26.196,06 (vinte e seis mil cento e noventa e seis reais e seis centavos).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Não acudiram interessados para os itens nº 03, 04, 13 e 14, sendo os mesmos DESERTOS.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 09 de junho de 2014.


Iana Roberta Schmid
Pregoeira Suplente


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 288/2014

PROTOCOLO nº 93/2014

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de material elétrico para iluminação pública, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

10 de junho de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor estimado de R\$ 26.196,06 (Vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais e seis centavos).

É o parecer.


Pricila Gregolin

QAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2014

DATA: 23/05/14

ABERTURA: 09/06/14

HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 66/2014, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	0,81	162,00
1	2	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,65	530,00
1	5	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	20,63	3.094,50
1	6	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	154,56	927,36
1	7	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	48,31	4.831,00
1	8	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	65,39	4.577,30
1	9	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	56,17	1.123,40
1	10	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	78,89	2.366,70
1	11	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	85,32	2.559,60
1	12	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	93,93	1.878,60
1	15	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	24,53	1.962,40
1	16	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	27,29	2.183,20

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	R\$ 26.196,06

Nas condições de sua proposta e do edital.



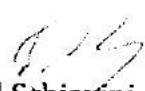
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Valor total da licitação é de R\$ 26.196,06 (vinte e seis mil cento e noventa e seis reais e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 03, 04, 13 e 14, sendo os mesmos DESERTOS.

Coronel Vivida, 10 de junho de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 12 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0817



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2014

DATA: 23/05/14 ABERTURA: 09/06/14 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 66/2014, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	0,81	162,90
1	2	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,65	530,00
1	5	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	20,63	3.094,50
1	6	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	154,56	927,36
1	7	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	48,31	4.831,00
1	8	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	65,39	4.577,30
1	9	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	56,17	1.123,40
1	10	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	78,89	2.366,70
1	11	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	85,32	2.559,60
1	12	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	93,93	1.878,60
1	15	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	24,53	1.962,40
1	16	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	27,29	2.183,20

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	R\$ 26.196,06

nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 26.196,06 (vinte e seis mil cento e noventa e seis reais e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 03, 04, 13 e 14, sendo os mesmos DESERTOS.
Coronel Vivida, 10 de junho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 44/2014 – Pregão Presencial nº 52/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.972.598/0001-20. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de microesfera para sinalização viária. Valor total estimado R\$ 5.688,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 10 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 45/2014 – Pregão Presencial nº 52/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: MADEIRA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.197.303/0001-60. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tintas e solvente para sinalização viária. Valor total estimado R\$ 26.545,00 (vinte e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 10 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 108/2013 referente ao Pregão Presencial nº 57/2013 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: DESENVOLVERASSESSORIA QUISAS E PUBLICIDADE - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.770.952/0001-97, conforme cláusula quinta do contrato e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, de 21 de junho de 2014 a 20 de junho de 2015. O valor mensal deste aditivo é de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 10 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

AVISO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de pneus, câmeras e protetores de pneu, serviços de recapagens e vulcanização de pneus e serviços de borracharia, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 26/06/2014, às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 11 de junho de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
PREGOEIRO

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 11277/2014

Nomeia a Senhora Juliane de Souza Dreves, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora JULIANE DE SOUZA DREVES, portadora da Cédula de Identidade 8.727.375-0/PR e do CPF/MF nº 056.259.769-70, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2014, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 09 de junho a 18 de dezembro de 2014, com base na Lei 1875/2014.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 09 de junho de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

DECRETO Nº 11278/2014

Nomeia a Senhora Debora Castanha Derner, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora DEBORA CASTANHA DERNER, portadora da Cédula de Identidade 9.921.841-0/PR e do CPF/MF nº 058.029.749-74, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2014, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal João Paulo II, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 09 de junho a 18 de dezembro de 2014, com base na Lei 1875/2014.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 09 de junho de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito